



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 9 de janeiro de 2012.
DECRETO Nº 29537

Revoga o Decreto Municipal nº 26.024, de 19 de janeiro de 2009.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto Municipal nº 26.024, de 19 de janeiro de 2009, que avocou a Divisão Administrativa de Organização de Eventos, suas subunidades e atribuições.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, efetivando-se a devida averbação à margem do registro

administrativo pertinente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 29538

Revoga o artigo 3º do Decreto Municipal nº 29.505, de 21 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o artigo 3º do Decreto Municipal nº 29.505, de 21 de dezembro de 2011, que previa a compensação de horas em virtude de ponto facultativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Replicação do Decreto Municipal nº 29477, de 15 de dezembro de 2011, por incorreções.

Em, 15 de dezembro de 2011.

DECRETO Nº 29477

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.311.000,12.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 59616/2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 7.311.000,12 (sete milhões, trezentos e onze mil reais e doze centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8010.2884309020.006.01.110000.329021	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	630.000,00
8010.2884309020.006.01.110000.329022	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	191.000,00
8010.2884309020.006.01.110000.469071	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	1.180.000,00
8010.2884309020.006.01.110000.469073	Amortização e Encargos de Refinanciamento da Dívida Contratual Interna	280.000,00
8010.2884609020.003.01.110000.339092	Sentenças Judiciais	2.630.000,00
8010.2884600602.030.01.110000.339047	Obrigações Contributivas Diversas	2.400.000,12
TOTAL		7.311.000,12

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412200271.026.07.100034.449039	Modernização da Gestão de Custos e Orçamentária	109.355,00
0310.0412200271.026.07.100034.449052	Modernização da Gestão de Custos e Orçamentária	55,96
0310.0412200271.026.07.100034.449092	Modernização da Gestão de Custos e Orçamentária	18,96
0410.0412500311.028.07.100034.449039	Modernização do Controle Urbano	84.586,80
0410.0412500311.028.07.100034.449052	Modernização do Controle Urbano	108.684,40
0510.0412900341.029.07.100034.449039	Modernização Tributária-Fiscal	296.000,00
0510.0412900341.029.07.100034.449052	Modernização Tributária-Fiscal	100.000,00
0610.0412200361.030.07.100034.449039	Modernização Administrativa-Jurídica	25.193,97
0691.0242200352.079.02.100023.339014	Acesso à Justiça	3.000,00
0691.0242200352.079.02.100023.339039	Acesso à Justiça	190.238,23
0691.0242200352.079.02.100023.449052	Acesso à Justiça	324.673,82
0910.1512200402.084.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	168.000,00
1110.0412200422.091.01.110000.339030	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	81,48
1110.0412200422.091.01.110000.339035	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	900,00
1110.0412200422.091.01.110000.339036	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	900,00
1110.0412200422.091.01.110000.339039	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	37.740,00
1110.0412200422.091.01.110000.339047	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	1.800,00
1110.0412200432.092.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	900,00
1110.0412200432.092.01.110000.339035	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	900,00
1110.0412200432.092.01.110000.339036	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	900,00
1110.0412200432.092.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	900,00
1110.0412200432.092.01.110000.339047	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	900,00
1110.0412200432.092.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	44,00
1110.0412200442.143.01.110000.339014	Gestão da Modernização Administrativa	1.154,13
1110.0412200442.143.01.110000.339030	Gestão da Modernização Administrativa	18.488,67
1110.0412200442.143.01.110000.339035	Gestão da Modernização Administrativa	8.100,00
1110.0412200442.143.01.110000.339036	Gestão da Modernização Administrativa	900,00
1110.0412200442.143.01.110000.339039	Gestão da Modernização Administrativa	41.516,47
1110.0412200442.143.01.110000.339039	Gestão da Modernização Administrativa	332,74
1110.0412200442.143.01.110000.339047	Gestão da Modernização Administrativa	210,00
1110.0412200442.143.01.110000.339092	Gestão da Modernização Administrativa	3.600,00
1110.0412200452.093.01.110000.339030	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	1.980,00
1110.0412200452.093.01.110000.339036	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	10.541,35
1110.0412200452.093.01.110000.339039	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	37.577,08
1110.0412200452.093.01.110000.339092	Gestão da Secretaria de Administração e Modernização	900,00
1110.0412200452.094.01.110000.339030	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxarifado Central	144,00
1110.0412200452.096.01.110000.339030	Manutenção dos Serviços Gerais	18.654,23
1110.0412200452.096.01.110000.339035	Manutenção dos Serviços Gerais	4.500,00
1110.0412200452.096.01.110000.339036	Manutenção dos Serviços Gerais	4.500,00
1110.0412200452.096.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços Gerais	917,99
1110.0412200452.096.01.110000.339047	Manutenção dos Serviços Gerais	900,00
1110.0412200452.096.01.110000.339092	Manutenção dos Serviços Gerais	900,00
1210.1339200462.097.05.100028.335043	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	600.000,00

1210.1339200462.097.05.100028.339093	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	1.000,00
1210.1339200462.097.05.100028.445042	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	234.000,00
1210.1339200462.097.05.100182.339036	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	65.000,00
1210.1339200462.097.05.100182.339039	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	35.000,00
1310.1133300471.049.05.100070.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Inclusão Digital e do Trabalho	19.789,24
1310.1133300472.099.05.100018.339039	Qualificação para o Trabalho	6.489,08
1310.1133300472.099.05.100087.339039	Qualificação para o Trabalho	644.956,12
1310.1133300472.099.05.500022.339030	Qualificação para o Trabalho	64.851,20
1310.1133300472.099.05.500022.339039	Qualificação para o Trabalho	279.281,98
1310.1133300472.099.05.500022.449052	Qualificação para o Trabalho	16.198,82
1310.1133300472.101.05.100018.339030	Sistema Público de Emprego	519,43
1310.1133300472.101.05.100018.339036	Sistema Público de Emprego	106.125,28
1310.1133300472.101.05.100018.339039	Sistema Público de Emprego	19.369,13
1310.1133300472.101.05.100018.339092	Sistema Público de Emprego	12.740,42
1310.1133300472.101.05.100018.339093	Sistema Público de Emprego	194,91
1310.1133300472.101.05.100018.449052	Sistema Público de Emprego	749,67
1310.1133300472.105.05.100102.339030	Inclusão Digital	24.000,00
1310.1133300472.105.05.100102.339039	Inclusão Digital	10.864,70
1310.1133300472.105.05.100102.449052	Inclusão Digital	89.854,39
1310.1133300472.105.05.100103.339030	Inclusão Digital	24.000,00
1310.1133300472.105.05.100103.339039	Inclusão Digital	10.864,70
1310.1133300472.105.05.100103.449052	Inclusão Digital	91.952,39
1310.1133300472.105.05.100104.339030	Inclusão Digital	26.325,12
1310.1133300472.105.05.100104.339039	Inclusão Digital	11.913,63
1310.1133300472.105.05.100104.449052	Inclusão Digital	102.925,59
1810.1854100091.013.05.100069.449051	Implantação e Reestruturação de Parques, Praças e Áreas de Lazer	88.981,12
2510.0413100582.067.01.110000.339039	Publicação Oficial	59.033,33
2610.0824400182.049.05.500020.339030	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	10.000,00
2610.0824400182.049.05.500020.339032	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	7.360,00
2610.0824400182.049.05.500020.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	16.350,00
2610.0824400182.049.05.500020.449052	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	200.951,62
2610.0824400182.049.05.500023.339030	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	3.000,00
2610.0824400182.049.05.500023.339032	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	7.850,00
2610.0824400182.049.05.500023.339036	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	4.320,00
2610.0824400182.049.05.500023.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	127.000,00
2610.0824400182.049.05.500038.339030	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	24.500,00
2610.0824400182.049.05.500038.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	2.047,58
2610.0824400182.049.05.500038.449052	Coordenação de Assuntos de Igualdade de Gênero	3.099,11
2710.0824400191.021.01.110000.339030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	72.004,63
2710.0824400191.021.05.500008.339030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	80.000,00
2710.0824400191.021.05.500008.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	200.000,00
2710.0824400191.021.05.500011.339030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	50.000,00
2710.0824400191.021.05.500011.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	260.000,00
2710.0824400191.021.05.500011.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	140.000,00
2710.0824400191.021.05.500037.339030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	100.000,00
2710.0824400191.021.05.500037.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	763.000,00
2710.0824400191.021.05.500037.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	400.000,00
2710.0824400192.052.01.110000.339030	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	17.000,42
0791.1030300012.005.01.310000.339030	Assistência Farmacêutica	65.000,00
2710.0824400192.052.01.110000.339032	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	46.633,01
2710.0824400192.052.05.500006.339047	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	28.777,60
2710.0824400192.052.05.500013.339039	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	10.000,00
2710.0824400192.052.05.500013.449052	Combate à Fome e Garantia de Alimentação Saudável	210.000,00
2791.0824400192.051.01.500002.339030	Capacitação e Promoção de Ações Solidárias	65.303,04
2810.0824400202.053.05.500021.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	95.462,46
2810.0824400202.053.05.500024.339039	Coordenação de Assuntos de Igualdade Racial	19.771,12
3110.1545200592.123.01.110000.339039	Manutenção dos Serviços Funerários e Cemiteriais	2.000,00
0791.1012200012.056.01.310000.339039	Benefícios ao Trabalhador	21.000,00
TOTAL		7.311.000,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 9 de janeiro de 2012.
PORTARIA Nº 049/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV artigo 63 da Lei Orgânica do Município e conforme consta do processo administrativo nº 15343/1990;

RESOLVE:

1 - ALTERAR nos termos do inciso V, artigo 6º, da Lei Municipal nº 3802, de 18 de junho de 1991, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO**

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
 Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
 Publicação de Responsabilidade da
 Prefeitura Municipal de Guarulhos
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
 www.guarulhos.sp.gov.br
 e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
 diario.official@guarulhos.sp.gov.br
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
 CTP e impressão:
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

ADOLESCENTE, constituído através da Portaria nº 1716/2010-GP, de 5 de julho de 2010, alterada pela Portaria nº 2222/2010-GP, de 26 de agosto de 2010, conforme segue:

PODER PÚBLICO:**Secretaria de Finanças****EXCLUIR****Titular:** Gislene Rebouças da Costa**Suplente:** Ana Paulina Elias**INCLUIR****Titular:** Sandra Maria dos Santos**Suplente:** Tânia Cristina da Costa

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 050/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo nº 15221/1996;

RESOLVE:

1 - Alterar nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 5052, de 21 de julho de 1997, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, constituído pela Portaria nº 1390/2010-GP, de 31 de maio de 2010, alterada pelas Portarias nºs. 2118/2010-GP, 1779/2011-GP e 2455/2011-GP, conforme segue:

1 - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**EXCLUIR****Titular:** Felipe Marques de Mendonça**Suplente:** Sandra Maria dos Santos**INCLUIR****Titular:** Sandra Maria dos Santos**Suplente:** Felipe Marques de Mendonça**SECRETARIA DE FINANÇAS****EXCLUIR****Titular:** Rita de Cássia Alves Bezerra**INCLUIR****Titular:** Tânia Cristina da Costa

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 051/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Aldeci Teixeira** (código 47439), **Assessor de Gabinete I** (260-90), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 052/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA o servidor **Alexandre Aparecido de Souza** (código 49430), **Assessor de Gestão I** (265-254), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 053/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Valquíria Aparecida Julio** (código 51875), **Assessor de Gestão II** (266-144), lotada na Secretaria de Meio Ambiente.

PORTARIA Nº 054/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **FUNÇÃO: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (5820-28) - SAM**

Nome: MÁRCIO FABIANO (CÓDIGO 49592)**Data de dispensa:** 02.01.2012

2 - **FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832-765) - SS03**

Nome: ELISABETH APARECIDA NÓBREGA (CÓDIGO 46740)**Data de dispensa:** 04.01.2012

3 - **FUNÇÃO: ATENDENTE SUS (5854-284) - SS**

Nome: SILVANA APARECIDA RIBEIRO (CÓDIGO 29753)**Data de dispensa:** 16.01.2012

4 - **FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (5874-407) - SE01**

Nome: LUCIENE BRAGA DOS SANTOS DE SOUZA (CÓDIGO 40039)

Data de dispensa: 02.01.2012, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA Nº 055/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 01/2012-SS11.02.03,

TORNA SEM EFEITO por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos candidatos admitidos para as funções abaixo, lotados conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 2.360/2011-GP**

Função: MÉDICO (EMERGENCIAL) (5852-9) SS**Nome:** ANAIR DE SOUZA – classificada em 3º

2 - **PORTARIA Nº 2.494/2011-GP**

Função: AGENTE ESCOLAR (5855-96) SE**Nome:** JOSÉ MILTON CORDEIRO SOARES –

classificado em 242º

PORTARIA Nº 056/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.01.2012, por 06 (seis) meses, os efeitos da Portaria nº 1.445/2011-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Carla Ciolin Paola** (código 46500).

PORTARIA Nº 057/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA**Sr. Anderson Carlos da Silva – CPF 336.167.088-85;**

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete I, QCLP, EVCC 40, ref. 48 (260-90), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Adelci Teixeira.**PORTARIA Nº 058/2012-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA**Srª. Adriana Seasov Berobelli;**

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-254), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Alexandre Aparecido de Souza.**PORTARIA Nº 059/2012-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA**Srª. Luzia das Graças Guedes Brinatti;**

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão II, QCLP, EVCC 40, ref. 26 (266-144), lotada na Secretaria de Meio Ambiente;

Vaga: exoneração de Valquíria Aparecida Julio, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente. (267)**PORTARIA Nº 060/2012-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011,

NOMEIA**Srª. Kátia de Melo Lopes Vieira;**

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-112), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Luzia das Graças Guedes Brinatti.**PORTARIA Nº 061/2012-GP**

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, o Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 002/2012-SJ,

DESIGNA no período de 06.01.2012 a 20.01.2012, o servidor **Jorge Luiz Carniti** (código 51053), Secretário Adjunto (127) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, no impedimento de Severino José da Silva Filho.

PORTARIA Nº 062/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, o Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 014/2012-SE,

DESIGNA pelo período de 09.01.2012 a 23.01.2012, o servidor **Josmar Nunes de Souza** (código 44173), Gestor de Departamento (272), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria de Educação, no impedimento de Moacir Nilio de Souza.

PORTARIA Nº 063/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, o Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 063/2011-CAA,

DESIGNA pelo período de 01.02.2012 a 10.02.2012, a servidora **Dulcinéa Argôlo de Mari** (código 3463), Agente Público - Nível Superior (136), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Coordenador** (225), lotado na Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários, no impedimento de Miguel Nelson Choueri.

PORTARIA Nº 064/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, o Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 063/2011-CAA,

DESIGNA pelo período de 01.02.2012 a 10.02.2012, a servidora **Dulcinéa Argôlo de Mari** (código 3463), Agente Público - Nível Superior (136), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Coordenador** (225), lotado na Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários, no impedimento de Miguel Nelson Choueri.

PORTARIA Nº 065/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, o Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 063/2011-CAA,

DESIGNA pelo período de 01.02.2012 a 10.02.2012, a servidora **Dulcinéa Argôlo de Mari** (código 3463), Agente Público - Nível Superior (136), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Coordenador** (225), lotado na Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários, no impedimento de Miguel Nelson Choueri.

PORTARIA Nº 066/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, o Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 063/2011-CAA,

DESIGNA pelo período de 01.02.2012 a 10.02.2012, a servidora **Dulcinéa Argôlo de Mari** (código 3463), Agente Público - Nível Superior (136), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Coordenador** (225), lotado na Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários, no impedimento de Miguel Nelson Choueri.

PORTARIA Nº 067/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1.429/68, o Decreto nº 29.522/2011 e o que consta do memorando nº 063/2011-CAA,

DESIGNA pelo período de 01.02.2012 a 10.02.2012, a servidora **Dulcinéa Argôlo de Mari** (código 3463), Agente Público - Nível Superior (136), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Coordenador** (225), lotado na Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários, no impedimento de Miguel Nelson Choueri.

PORTARIA Nº 068/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 25.472/2008,

ESTENDE a contar de 29.12.2011, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Médico (Psiquiatra)** (5500-1115), lotado na Secretaria da Saúde, com seu respectivo titular o servidor **Lenon Mazetto** (código 52810).

PORTARIA Nº 069/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 004/2012-MAAM,

RESOLVE:

CEDER até 31.12.2012, sem prejuízo de seus vencimentos, ao 1º Distrito Policial de Guarulhos, o servidor **Everaldo Barboza dos Santos** (código 22694) (14).

PORTARIA Nº 002/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação em exercício, **JOSMAR NUNES DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 568/2011-SE,

SUSTA a contar de 26.12.2011, os efeitos da Portaria nº 490/2011-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Marly Francisco da Costa** (código 5005), designada para desempenhar atividades de **Diretor de Escola**.

PORTARIA Nº 003/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 28/2012-SS11,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 573/2011-SG/DRA, que designou a servidora **Valéria Toledo de Souza** (código 16630), para exercer as funções de **Gerência I** (275-267), lotada na SS04.00.01.

PORTARIA Nº 004/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal de Habitação **ORLANDO FANTAZZINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 01/2012-SH,

SUSTA os efeitos da Portaria nº 65/2011-SG/DRA, que designou o servidor **Nelson Silveira Rosa Filho** (código 18768), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-378), lotado na SH01.03.02.02.

PORTARIA Nº 005/2012-SG/DRA

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 28/2012-SS11,

DESIGNA o servidor **Caio Praça de Medeiros** (código 30539) (5846);

Para: Gerência I (GG1) (275-267), lotado na SS04.00.01;

Vaga: estação da designação de Valéria Toledo de Souza.**PORTARIA Nº 006/2012-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 008/2012-SAS02,

DESIGNA o servidor **Neide Keiko Otsuka** (código 44895) (5822);

Para: Gerência I (GG1) (275-329), lotada na SAS02.03.21;**Vaga:** estação da designação de Sérgio Aparecido Patti, sustando-se a Portaria nº 55/2011-SG/DRA.**PORTARIA Nº 007/2012-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social **ULISSES CORREIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 010/2012-SAS02,

DESIGNA o servidor **Jesse Valério da Costa** (código 9068) (5078);

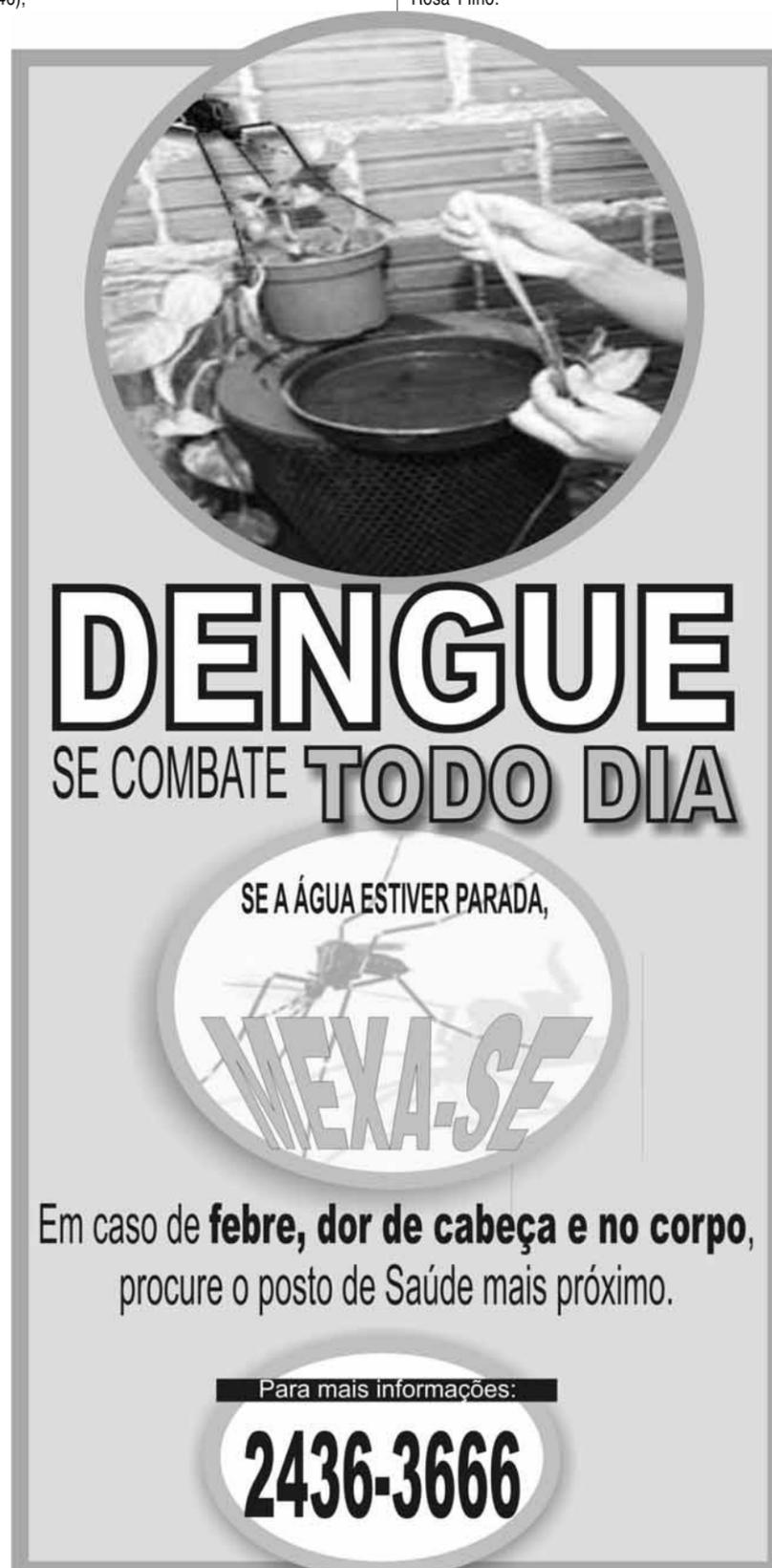
Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-61), lotado na SAS02.05.03.01;**Vaga:** estação da designação de Juliana Rodrigues Manzano.**PORTARIA Nº 008/2012-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Habitação **ORLANDO FANTAZZINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 01/2012-SH,

DESIGNA o servidor **Jackson Pedro da Silva** (código 35771) (5848);

Para: Supervisão de Setor (GSS) (277-378), lotado na SH01.03.02.02;**Vaga:** estação da designação de Nelson Silveira Rosa Filho.


DENGUE
SE COMBATE TODO DIA

SE A ÁGUA ESTIVER PARADA,
VEXA-SE

Em caso de febre, dor de cabeça e no corpo,
procure o posto de Saúde mais próximo.

Para mais informações:
2436-3666

Retificação do Decreto Municipal nº. 29.486 e 29.488, de 19/12/11, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 095/2011- GP, de 20/12/2011
DECRETO Nº 29.486

Onde se lê:

0410.0412500311.028.01.110000.449052	Modernização do Controle Urbano	1.848,00
0410.0412500302.072.01.110000.339030	Licenciamento e Controle Urbano	501,00

Leia-se:

8010.2884309020.006.01.110000.329022	Amortização e Encargos de Financiamento da Dívida Contratual Interna	2.349,00
--------------------------------------	--	-----------------

DECRETO Nº 29.488**Onde se lê:**

1210.1339200461.048.01.110000.339030	Implantação, Ampliação E Reforma De Unidades Municipais Culturais	6.000,00
--------------------------------------	---	----------

Leia-se:

8010.2884309020.006.01.110000.329022	Amortização E Encargos De Financiamento Da Dívida Contratual Interna	6.000,00
--------------------------------------	--	----------

Retificação do Decreto Municipal nº. 29.514 de 28/12/11, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 097/2011-GP, de 29/12/2011
DECRETO Nº 29.514

Onde se lê:

1110.0412200422.091.01.110000.319013	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	122.018,19
--------------------------------------	---	------------

Leia-se:

1110.0412200422.091.01.110000.319013	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	122.018,18
--------------------------------------	---	-------------------

Retificação do Decreto Municipal nº 29521, de 28 de dezembro de 2011, publicado no D.O. nº 097/11-GP, conforme segue:

Exclui o Parágrafo único, do artigo 5º.

“Parágrafo único. A solicitação de reserva deverá ser analisada e aprovada pelo gestor do sentenças judiciais”.

RESUMO DE CONTRATO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DE GUARULHOS
LOCADOR: Gaston Nivaldo Jimenez Poblete
OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Mario Luiz Macca, nº 781 (antigo nº 13), Ponte Alta, Guarulhos/SP.
FINALIDADE: Instalação da Casa Clara Maria VI – Coordenadoria de Políticas para as Mulheres
CONTRATO Nº: 000105/2.012-CL
PROCESSO Nº: 49.977/2.011
DATA DA ASSINATURA: 02/01/2.012
VALOR: R\$ 1.900,00 (Hum Mil e Novecentos Reais) mensais
PRAZO: 48 (Quarenta e Oito) meses
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 2610.0824400.182.049.01.110000.339036

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E MODERNIZAÇÃO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE RESULTADO Nº 01/2012-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA dos Concursos Públicos abertos pelos Editais nºs. 08 e 09/2011-SAM01, para as funções de **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE-AJUDANTE DE NECRÓPSIA, ESPECIALISTA EM SAÚDE-FISIOTERAPEUTA, ESPECIALISTA EM SAÚDE- FONOAUDIÓLOGO(A), ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO(A),**

FARMACEUTICO(A), MEDICO nas especialidades de CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO PEDIATRA, CLÍNICO GERAL, ENDOSCOPISTA, FISIATRA, GERIATRA, INFECTOLOGISTA PEDIATRA, NEUROLOGISTA, NEUROCIRURGIÃO, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PNEUMOLOGISTA, RADIOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, REUMATOLOGISTA PEDIATRA, SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, SOCORRISTA PSIQUIATRA, DO ADOLESCENTE, MEDICO DE FAMÍLIA, PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA, BIÓLOGO(A)III, MEDICO(A) VETERINÁRIO(A) III, PSICÓLOGO(A) III e SOCIÓLOGO(A) III, no uso de suas atribuições legais e considerando o capítulo 2 dos Editais de Abertura,

TORNA PÚBLICO

1 – O resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição dos referidos concursos públicos, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente edital.
2 – O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do **ANEXO ÚNICO**, poderá entrar com recurso, devidamente fundamentado e protocolado na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos, à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **10, 11 e 12/01/2012**, no horário das 9 as 16 horas.
3 – O resultado dos recursos será publicado no Diário Oficial do Município e disponível no site: www.ibamsp-concursos.org.br, no dia **17/01/2012**.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 01/2012 -SAM01
SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

NOME	FUNÇÃO	DESPACHO
ADRIANA ALVES MEIRELES	BIÓLOGO ou BIOLOGA IIIII	DEFERIDO
ADRIANA ALVES MEIRELES	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
ADRIANA MACEDO AGIZ	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
ANA CAROLINA DAS GRAÇAS	FARMACEUTICO ou FARMACEUTICA	DEFERIDO
ANA CRISTINA DE SOUZA TONELOTTI	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
ANA PAULA DE ANDRADE DA CUNHA SOARES	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
ANDREA CARVALHO SILVA	PSICÓLOGO ou PSICOLOGA III	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS DONIZETE NUNES	BIÓLOGO ou BIOLOGA IIIII	DEFERIDO
BIANCA DALMASO	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	INDEFERIDO
CAMILA CANTANTE SANTOS	ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO
CAMILA DOS SANTOS BARROS	PSICÓLOGO ou PSICOLOGA III	INDEFERIDO
CAROLINA RIBEIRO DE MELO	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
CRISTIANE CATARINA VARONE LOPES	BIÓLOGO ou BIOLOGA IIIII	DEFERIDO
DANIELA DA SILVA	BIÓLOGO ou BIOLOGA IIIII	INDEFERIDO
DANIELA MAGALHAES SOUZA JESUS	BIÓLOGO ou BIOLOGA IIIII	DEFERIDO
DANIELA MAGALHAES SOUZA JESUS	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
DEBORA CATUREBA DOS SANTOS CHARABA	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
EDNEIA AP.DE SOUZA	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
ELISANGELA ALVES BOAVENTURA	ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO
ERIC CEMINALDO DOS SANTOS	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
EVILLYN ERIKA GRABINGER	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
EVONEIDE SANTOS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
GRETTEY DE OLIVEIRA SANTOS	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
IRACEMA ALVES BENEVIDES	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - AJUDANTE DE NECRÓPSIA	DEFERIDO
ISMAEL AUGUSTO FRANCO DOS SANTOS	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
JANE EDUARDO DE SOUZA	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
JULIANE RODRIGUES FRANCO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - AJUDANTE DE NECRÓPSIA	DEFERIDO
KARLLA VANESSA DE CAMARGO BARBOSA	BIÓLOGO ou BIOLOGA IIIII	DEFERIDO
KATIA DE CARVALHO HENRIQUE	FARMACEUTICO ou FARMACEUTICA	DEFERIDO
KENI RODRIGUES DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
LOURENÇO FABIANO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - AJUDANTE DE NECRÓPSIA	DEFERIDO
LUCIANA CRISTINA DOS SANTOS	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
MARCIA ANACLETO DA FONSECA SOUZA	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
MARIA AURICE DE MOURA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - AJUDANTE DE NECRÓPSIA	DEFERIDO
MICHELLE DE PAULA SANTANA FLORESTO	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
NATALIA VILLEGAS MAS	MEDICO(A) VETERINARIO	DEFERIDO
PAULA MONTEIRO DE SIQUEIRA	PSICÓLOGO ou PSICOLOGA III	DEFERIDO
RAFAEL ANACLETO DA FONSECA	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
RENAN SALES BARBOSA RODRIGUES PINTO	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	INDEFERIDO

RENATA RODRIGUES	BIÓLOGO ou BIOLOGA IIIII	DEFERIDO
RENATA RODRIGUES DE SOUZA	BIÓLOGO ou BIOLOGA IIIII	DEFERIDO
ROBERTO UBIRAJARA AMARAL DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - AJUDANTE DE NECRÓPSIA	INDEFERIDO
ROSANA ELIZABETH DAS CHAGAS	PSICÓLOGO ou PSICOLOGA III	DEFERIDO
ROSANGELA BRICHEZI	ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO(A)	DEFERIDO
SELMA VICENTIM MODENA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - AJUDANTE DE NECRÓPSIA	INDEFERIDO
SELMA VICENTIM MODENA	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	INDEFERIDO
SHEILA TAVARES GIMENEZ	FISIOTERAPEUTA	DEFERIDO
SHEILA BATISTA DE OLIVEIRA SOUZA	ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA	INDEFERIDO
STEFANIE GIL FRANCO	SOCIÓLOGO(A) III	DEFERIDO
TEREZA CRISTINA ALVES	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - AJUDANTE DE NECRÓPSIA	DEFERIDO
THAIS DA SILVA AGUIAR	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
THIAGO RENAN MENDES MARTINS	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
TIAGO ALEXANDRE BRAGA	BIÓLOGO ou BIOLOGA IIIII	DEFERIDO
VANESSA DOS SANTOS ADAO GOMES	PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA	DEFERIDO
WESLEY DOS SANTOS ALVES MARCELINO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - AJUDANTE DE NECRÓPSIA	INDEFERIDO
WILLYAMS SOBRAL FREIRE	BIÓLOGO ou BIOLOGA IIIII	DEFERIDO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2012-SAM01
A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de BIÓLOGO (A) III, MEDICO(A) VETERINÁRIO(A) III, PSICÓLOGO(A) III e SOCIÓLOGO (A) III, aberto através do Edital nº 09/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** o Anexo I do Edital de Abertura nº 09/2011-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 29/12/2011, 03 e 06/01/2012, no que diz respeito às **Atribuições do Biólogo(a) III e Médico(a) Veterinário(a) III**, para fazer constar o correto:

“BIOLOGO(A) III

Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais; elaborar cenários e planos ambientais regionais, planos de gestão de unidades de conservação; desenvolver trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica; desenvolver indicadores ambientais; elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental com ênfase para o Zoneamento Ecológico – Econômico; elaborar, relatórios, pareceres técnicos; observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais; analisar as demais políticas públicas vigentes ou em elaboração para identificar os seus impactos ambientais no âmbito regional e setorial; elaboração, avaliação, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando manejo integrado da paisagem e incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento de vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão; acompanhamento e avaliação de tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais; proposição e avaliação de instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos e a elaboração, avaliação e monitoramento de projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais; proposição de normas, elaboração, avaliação e monitoramento de projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora;

Planejar e executar o manejo de animais silvestres, incluindo o controle reprodutivo e alimentar, identificação e marcação, cuidados neonatais e outras ações correlatas. Planejar, executar e orientar a ambientação interna de recintos, terrários e viveiros de animais. Realizar o controle das movimentações do plantel e elaborar relatórios e pareceres técnicos pertinentes a área. Participar das ações educativas desenvolvidas no zoológico municipal. Participar das ações de conservação de fauna do município. Investigação biológica no laboratório ou no campo para assegurar a prevenção de enfermidades e moléstias transmissíveis bem como, a conservação e melhoria da saúde de organismos vegetais e animais, montar tabela alimentar dos animais, realizar inspeção de alimentos em geral, destinados à alimentação do zoológico, realizar vistorias de nutrição animal, realizar vistoria da limpeza de recintos, identificação de espécies (sistemática), auxiliar no tratamento médico-veterinário, realizar trabalhos de educação ambiental, controlar entrada e saída dos animais do zoológico, ser responsável pelo registro do IBAMA, planejar os recintos, fazer levantamento faunístico para censos e levantamento florístico, fazer marcação de animais, realizar pesquisas junto às entidades governamentais ou não-governamentais que sejam do interesse do município, realizar análises clínicas e exames sorológicos, anatomopatológicos, participar nas medidas sanitárias, orientar e supervisionar equipe de servidores, fazer exames e análises de laboratório em geral, formular e elaborar estudos, projetos ou pesquisas científicas básicas e aplicadas nos vários setores de biologia ou a ela ligados, bem como, os que se relacionem às preservações, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos, ser responsável pela associação e locação de animais, realizar trabalhos relativos à reprodução dos animais (confeção de ninhos, maturidade, etc.), fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público.

MEDICO(A) VETERINÁRIO(A) III

Realizar tratamento médico e cirúrgico de animais silvestres, realizar exames necroscópicos e laboratoriais. Planejar, implantar e executar ações de medicina veterinária preventiva, incluindo as zoonoses transmitidas por animais silvestres.

Colaborar no manejo de animais silvestres em cativeiro, incluindo o manejo de fauna. Participar de ações interdisciplinares, visando promover o bem estar dos animais silvestres mantidos no zoológico municipal. Participar dos programas de conservação de fauna do município, incluindo atividades em cativeiro e na natureza.

Participar de campanhas de vacinação de cães e gatos, realizar trabalhos educativos em vigilância sanitária e zoonoses, quando requisitado, realizar pesquisas e projetos de extensão com a comunidade, realizar tratamento e prevenção de zoonoses parasitárias, realizar eutanásia de animais domésticos, necropsia e coleta de material biológico para diagnóstico de Raiva/LVA, necropsia de animais para envio de material para laboratório, observações (na sede) de animais suspeitos de Raiva, cirurgia de castrações, controle das drogas e imunobiológicos utilizados, avaliação clínica de animais para definir necessidade de eutanásia, inquéritos epidemiológicos, medicar animais, supervisionar e apontar melhorias em todos os processos da sua área de atuação, prestar orientações técnicas aos municípios, elaborar relatórios de atividades para chefia imediata, supervisionar e orientar os servidores do setor no desempenho de suas atividades; realizar inspeção técnica para atendimento das solicitações. realizar investigação epidemiológica, realizar inspeção e orientação técnica sobre medidas preventivas e de controle de zoonoses, bem como sugerir atividades e produtos a serem utilizados para realização do serviço, prestar orientações técnicas sobre as atividades desenvolvidas pela seção a municípios, pessoalmente ou por telefone, coletar espécimes para identificação laboratorial, zelar pelos materiais e patrimônios da prefeitura sob sua responsabilidade, realizar atividades de saúde pública inerentes à sua profissão, utilizar e conservar os Equipamentos de Proteção Individual, preencher boletins específicos e elaborar relatórios de atividades executadas, realizar eutanásia de animais domésticos, necropsia de animais para envio de material para laboratório, realizar cirurgias de esterilização animal, relatar ao superior imediato qualquer irregularidade de que tiver conhecimento, executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.”

2 – **RETIFICA** o Anexo II do Edital de Abertura nº 09/2011-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 29/12/2011, 03 e 06/01/2012, no que diz respeito ao Programa das Provas - Legislação do **Biólogo(a) III e Médico(a) Veterinário(a) III**, para fazer constar o correto:

“Legislação

Política Nacional de Meio Ambiente - Lei Nacional nº 6938/1981, Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e Sistema Nacional de Informações Sobre Meio Ambiente – SINIMA; Código Florestal - Lei Nacional nº 4771/1965 e Dispositivos que o regulamentam; Lei Nacional nº9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC; Lei Municipal nº 4566/1994; Lei Federal nº. 9.605/98 - Lei de Crimes contra o Meio Ambiente; Instrução Normativa IBAMA nº 004 de 04 de Março de 2002. Instrução Normativa IBAMA nº 169 de 20 de Fevereiro de 2008; Instrução Normativa IBAMA nº 179 de 25 de Junho 2008; Resolução SMA nº 73 de 02 de Novembro de 2008 - Licenciamento Ambiental Fauna Silvestre; Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 003 de 26 de maio de 2003.

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 02/2012-SAM01

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA do Concurso Público para as funções de **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE-AJUDANTE DE NECRÓPSIA, ESPECIALISTA EM SAÚDE-FISIOTERAPEUTA, ESPECIALISTA EM SAÚDE- FONOAUDIÓLOGO(A), ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO(A), FARMACEUTICO(A), MEDICO nas especialidades de CARDIOLOGISTA, CIRURGIÃO PEDIATRA, CLÍNICO GERAL, ENDOSCOPISTA, FISIATRA, GERIATRA, INFECTOLOGISTA PEDIATRA, NEUROLOGISTA, NEUROCIRURGIÃO, OTORRINOLARINGOLOGISTA, PEDIATRA, PEDIATRA INTENSIVISTA, PNEUMOLOGISTA, RADIOLOGISTA, REUMATOLOGISTA, REUMATOLOGISTA PEDIATRA, SOCORRISTA CLÍNICO GERAL, SOCORRISTA ORTOPEDISTA, SOCORRISTA PEDIATRA, SOCORRISTA PSIQUIATRA, DO ADOLESCENTE, MEDICO DE FAMÍLIA E PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA**, aberto através do Edital nº 08/2011-SAM01, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

1 – **RETIFICA** o Item 1.1 do Edital de Abertura nº 08/2011-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município nos dias 29/12/2011, 03 e 06/01/2012, no que diz respeito a função de Médico ou Médica – Neurocirurgião (nº 1621), para fazer constar o correto:

Nº Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa De Inscrição
1621	Médico ou Médica - Neurocirurgião	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2011-SAM 01 (por conter alterações)

O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/

1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.359/2008, 6.501/2009 e 6.820/2011, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos n.ºs. 36.349, 65.426 e 65.428/2011.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa De Inscrição
1609	Agente de Serviços de Saúde - Ajudante de Necropsia	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo/ 40 horas	1.105,43	30,00
1610	Especialista em Saúde - Fisioterapeuta	Cadastro Reserva	Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO/ 30 horas	2.212,89	70,00
1611	Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo ou Fonoaudióloga	01	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no CRFA/ 30 horas	2.212,89	70,00
1612	Especialista em Saúde - Psicólogo ou Psicóloga	Cadastro Reserva	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no CRP/ 30 horas	2.212,89	70,00
1613	Farmacêutico ou Farmacêutica	Cadastro Reserva	Ensino Superior completo em Farmácia e registro no CRF/ 30 horas	2.323,55	70,00
1614	Médico ou Médica - Cardiologista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1615	Médico ou Médica - Cirurgião Pediatra	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1616	Médico ou Médica - Clínico Geral	14	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1617	Médico ou Médica - Endoscopista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1618	Médico ou Médica - Fisiatra	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1619	Médico ou Médica - Geriatria	01	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1620	Médico ou Médica - Infectologista Pediatra	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1621	Médico ou Médica - Neurocirurgião	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1622	Médico ou Médica - Neurologista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1623	Médico ou Médica - Otorrinolaringologista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1640	Médico ou Médica - Pediatra	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1624	Médico ou Médica - Pediatra Intensivista	03	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1625	Médico ou Médica - Pneumologista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1626	Médico ou Médica - Radiologista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1627	Médico ou Médica - Reumatologista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1628	Médico ou Médica - Reumatologista Pediatra	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1629	Médico ou Médica - Socorrista Clínico Geral	15	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1630	Médico ou Médica - Socorrista Ortopedista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1631	Médico ou Médica - Socorrista Pediatra	05	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1632	Médico ou Médica - Socorrista Psiquiatra	03	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1633	Médico ou Médica de Família	20	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 40 horas	10.481,99	70,00
1634	Médico ou Médica - do Adolescente	02	Ensino Superior Completo em Medicina, Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1635	Prático ou Prática em Farmácia	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.421,85	45,00

1.2 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1 e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de dezembro/2011 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.6. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.7. Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011 e Decretos regulamentadores, a saber:

GRATIFICAÇÃO	VALOR	FUNÇÕES
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Urgência e Emergência	15% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Plantão de Final de Semana	25% da Referência I do Grau A da função de Médico com carga horária de 24 horas semanais	Médico
Dedicação Integral	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária de origem	Todos os trabalhadores que optarem por extensão de jornada de trabalho para 40 horas semanais

1.8. Tendo em vista que se encontra em validade concursos regidos pelos editais 05/2007(Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo), 01/2008(Especialista em Saúde-Fisioterapeuta, Farmacêutico e Médico Radiologista), 02/2008(Especialista em Saúde-

Psicólogo e Psicólogo), 03/2008(Agente de Serviços de Saúde - Ajudante de Necropsia), 05/2008(Prático de Farmácia) e 04/2011(Médico-Cardiologista, Médico - Cirurgião Pediatra, Médico Infectologista Pediatra, Médico- Neurologista e Médico- Socorrista Ortopedista)

e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda disponham de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
- f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
- h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
- j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas: - através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 02 de janeiro de 2012 a 19 de janeiro de 2012, e

- no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012 (das 9 às 16 horas).

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em 19 de janeiro de 2012, disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

2.6.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente apontado no item 1 deste edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições

2.6.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Truffelli, 60 - Parque São Francisco; CPTM Mogi das Cruzes Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro

- Mogi das Cruzes; POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Comanella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; METRÔ SÉ - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; POUPATEMPO ITAQUERA - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor correspondente, no BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e **COMPARECER** ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012, das 9 às 16 horas, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 02 de janeiro de 2012.

não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 02 a 20 de janeiro de 2012.

2.19. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2011.

2.20. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.1. Acessar, nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2012, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.20.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.20.3. Entregar nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2012, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos - à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 - Vila Augusta - Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

- a) a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 08/2011", conforme Anexo IV deste edital;
- b) b) cópia do RG;
- c) c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato

de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de dezembro/2011, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.2 e 2.20.3 deste Capítulo.

2.20.4. A documentação comprobatória citada no item 2.20.3 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

20.4.1. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

20.4.2. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.5. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 10/01/2012.

2.20.6. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso - site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 20/01/2012.

2.20.7. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
Médico ou Médica - Clínico Geral	01
Médico ou Médica - Pediatra Intensivista	01
Médico ou Médica - Socorrista Clínico Geral	01
Médico ou Médica - Socorrista Pediatra	01
Médico ou Médica - Socorrista Psiquiatra	01
Médico ou Médica de Família	01
Médico ou Médica - do Adolescente	01

2.22. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber: "Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadradas nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.23. As alterações quanto às definições e parâmetros

de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.25. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27. As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.28. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.29. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, nos dias 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2012, das 9 às 16 horas.

2.30. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.11 Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.30 - letra "a" - serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.30 - letra "b" - não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.12 O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.13 Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.14 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.14.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.15 O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.16 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.17 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso constará de prova:

3.1.1. **Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e

3.1.2. **De Títulos**, de caráter classificatório para todas as funções, exceto para Agente de Serviços de Saúde-Ajudante de Necropsia e Prático em Farmácia.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 12 de fevereiro de 2012 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

Prático(a) em Farmácia	1ª FASE Prova Objetiva	10
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Especialista em Saúde - Fisioterapeuta, Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo(a); Especialista em Saúde - Psicólogo, e Farmacêutico(a)	1ª FASE Prova Objetiva	25
	Conhecimentos Específicos	15
	Política de Saúde	15
Médicos(as) - Todas as Especialidades Médico(a) de Família	1ª FASE Prova Objetiva	15
	Conhecimentos Específicos	10
	Política de Saúde	10
	2ª FASE Títulos	05

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.3. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 03 de fevereiro de 2012 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

4.5. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

4.6. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.7. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.8. O candidato que não receber e-mail ou o cartão informativo até o dia 09/02/2012, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

4.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.15. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.17. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da

aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.19. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas, inclusive conferindo os dados relativos à função para a qual se inscreveu.

4.20. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.21. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.24. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.28. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
- b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento que bem o identifique;
- d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;
- f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
- g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
- j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.29. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.31. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.32. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.33. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma

Funções/Especialidades	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
Agente de Serviços de Saúde (Ajudante de Necropsia)	1ª FASE	
	Prova Objetiva	10
	Língua Portuguesa	05
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	25

descrita no item anterior.

4.34. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.35. A inclusão de que trata o item 4.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.36. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.34 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.37. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.39. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última colocação, observadas as exceções descritas no quadro constante do item 4.40. sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.40. Além de obter na nota mínima descrita no item 4.39, os candidatos às funções de Especialista em Saúde (todas) e Médico (todos), para participarem da fase subsequente à prova objetiva, deverão estar na margem estabelecida abaixo:

Função	Candidatos habilitados para participarem da prova de títulos
Especialista em Saúde – Fisioterapeuta	50
Especialista em Saúde – Fonoaudiólogo	50
Especialista em Saúde - Psicólogo	50
Farmacêutico	50
Médico	Todos os habilitados

4.41. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

5. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

5.1. Somente serão recebidos e analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas, conforme item 4.39 e 4.40.

5.1. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições(20/01/2012).

5.2. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

5.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.4. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

5.5. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação das notas das provas.

5.6. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.7. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

5.8. Somente serão recebidos e analisados os

documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.9. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

5.10. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

5.11. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

5.12. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.13. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.14. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.16. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

5.17. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

5.17.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

com a participação dos candidatos envolvidos.

6.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra “I” – subitem 6.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 20/01/2012.

6.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e protocolado junto ao Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012 (das 9 às 16 horas). O documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

6.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 6.6 e 6.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

6.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra os Editais de Abertura, Gabaritos e Resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

7.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

7.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

9.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.7. O prazo de validade deste concurso é de 1(um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato para fins de nomeação/contratação por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

9.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

**ANEXO I
EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2011-SAM01
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**

AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AJUDANTE DE NECROPSIA)

Auxiliar o médico e o técnico de necropsia, providenciar o recolhimento do cadáver; preencher o cartão de identificação do cadáver e afixar no corpo, no local de encontro do mesmo, enumerar o cadáver no necrotério; retirar as vestes e lavar os cadáveres; limpar as gavetas dos carros de transporte dos cadáveres; limpar as dependências do necrotério e das câmaras frigoríficas; transportar os cadáveres dentro do necrotério, vestir os cadáveres, preparar para saída após a necropsia e condicionamento em urnas funerárias; acondicionar os cadáveres em geladeiras e sua manutenção; realizar outras atividades correlatas.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA

Tratar de seqüelas motoras de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, encefalopatias infantis, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros, empregando técnicas adequadas. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de pacientes, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia,

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 20/01/2012.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos,

nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Clínica Médica, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

f) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;

g) obtiver maior pontuação nas questões de Informática, quando for o caso;

h) obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais, quando for o caso;

i) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

j) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

6.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio

para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente. Instituir exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e capacitando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO(A)
Diagnosticar alterações ou distúrbios ligados à comunicação oral e escrita, empregando técnicas adequadas de avaliação. Instituir um programa terapêutico na área da linguagem oral, escrita e auditiva. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiologia clínica para estabelecer o plano terapêutico. Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição. Orientar a equipe, preparando informes e documentos sobre o assunto de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídio. Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo. Orientar a equipe sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação a voz. Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individual. Atender e orientar os pacientes e/ou responsáveis sobre as deficiências e/ou problema de comunicação detectadas nos pacientes, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo programa adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO(A)
Prestar assistência em saúde mental, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Prestar atendimento aos casos de saúde mental a familiares e usuários de drogas lícitas e ilícitas como toxicômanos, alcoolátras, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo. Prestar atendimento a familiares e usuários com sofrimento mental encaminhados de outras unidades de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional, Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FARMACEUTICO(A)
Responsável pelo acondicionamento de medicações e soluções, controle da validade, acompanhamento, avaliar o consumo médio e mensal, qualidade e suprimento; participar da elaboração de protocolos e atualização da padronização de medicamentos e soluções; supervisionar unidades de saúde; supervisionar práticos de farmácia; capacitar e reciclar profissionais que atuam na área de assistência farmacêutica; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)
Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO DE FAMÍLIA
Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; enfatizar os aspectos preventivos e de educação sanitária nos contatos com os indivíduos sadios ou doentes; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança,

à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA
Orientação e dispensação dos medicamentos aos pacientes de acordo com as receitas médicas, recebimento, conferência e controle do estoque dos medicamentos e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação

ANEXO II EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2011-SAM01 PROGRAMAS DAS PROVAS

AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE –AJUDANTE DE NECROPSIA

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência

Matemática
Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos específicos

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA

Conhecimentos Específicos

Fundamentos e técnicas de atendimento na fisioterapia. Conceitos de reabilitação. O trabalho em equipe na reabilitação. O papel de cada profissional na equipe de reabilitação. O profissional da reabilitação frente à equipe de reabilitação. Reabilitação: paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, parkinsonismo, síndrome de Down, hanseníase, paralisias periféricas, afecções de músculos e tendões, escolioses, doenças reumáticas, cardiopatias, amputações, pneumopatias. Conceito e aplicação: exercícios ativos, exercícios ativos assistidos, exercícios resistidos, exercícios passivos, exercícios isométricos, mecanoterapia, hidroterapia, termoterapia, crioterapia, massoterapia e eletroterapia. Fisioterapia em ginecologia: noções de anatomia e fisiologia em ginecologia. Onco mama. Onco genital. Uroginecologia. Endocrinologia (climatério). Algias pélvicas crônicas.

Política de Saúde e Organização de Serviços.

Reforma Sanitária.

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO(A)

Conhecimentos Específicos

Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem. Patologias da Voz: disфония - definição, etiologia, avaliação, terapia; laringectomia - definição, etiologia, avaliação, terapia. Patologias da fala - definição, etiologia, avaliação, terapia de: distalasia, desvios fonológicos, deglutição atípica, gagueira, disartria. Patologias da linguagem - definição, etiologia, avaliação, terapia de: atraso de aquisição da linguagem, dislexia, distúrbio de aprendizagem. Patologia da linguagem: a linguagem nas psicoses infantis e autismo; afasia; disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses). Avaliação audiológica: interpretação dos resultados de audiometria tonal liminar e impedanciometria; interpretação dos testes de discriminação auditiva; audiologia infantil - avaliação do recém-nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de 0 a 6 anos. Métodos eletro-fisiológicos de avaliação da audição: audiometria de tronco cerebral e eletrococlografia: definição, objetivos e critérios de indicação. Aparelhos de amplificação sonora individuais e próteses auditivas: tipos e características; critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que sua aparelho auditivo. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância; tipos de perdas auditivas; distúrbio de percepção auditiva; terapia fonoaudiológica de deficiência auditiva: diferentes abordagens e/ou métodos. - ok

Política de Saúde e Organização de Serviços.

Reforma Sanitária.

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO(A)

Conhecimentos Específicos

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz.

Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicometores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Psicologia hospitalar: Interconsulta. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Pacientes terminais. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (hospital dia), ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento.

Política de Saúde e Organização de Serviços

Reforma Sanitária.

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

FARMACEUTICO(A)

Conhecimentos Específicos

Organização de Almacéns, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoeconomia. A Farmácia Hospitalar no controle de infecção hospitalar. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. Política de Saúde e Organização de Serviços

Reforma Sanitária.

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

MEDICOS – TODOS

Política de Saúde e Organização de Serviços.

Reforma Sanitária.

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

Clínica Médica:

Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônicas-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibiototerapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito

Conhecimentos Específicos:

MÉDICO(A) – CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia cardíaca; Semiólogia e exames em cardiologia; Prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares; Procedimentos diagnósticos especializados: radiografia do coração, eletrocardiografia, ecocardiografia, holter, mapa, cardiologia nuclear, cateterismo cardíaco e angiografia, angioplastia; Diagnóstico e tratamento: Dislipidemias, Angina pectoris, Insuficiência coronariana crônica, Infarto agudo do miocárdio, Insuficiência cardíaca, Miocardiopatias, Hipertensão Arterial Sistêmica, Cardiopatia hipertensiva, Arritmias ventriculares, Taquicardia supra ventricular, Fibrilação e flutter atrial, Síncope vasovagal, Morte cardíaca súbita, Parada cardíorespiratória e ressuscitação cardiopulmonar, Choque, Doenças valvares, Endocardites infecciosas, Pericardites agudas, Doença vascular periférica, Aterosclerose, Tumores primários do coração, Doenças da aorta, Tromboembolismo pulmonar, Cor pulmonale, Síncope vasovagal; Cardioversão elétrica. Marca passo e suas indicações. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – CIRURGIÃO PEDIATRA

Aspectos embriológicos dos defeitos congênitos. Semiólogia neonatal. Cuidados pré e pós operatório (resposta metabólica e hidratação). Doenças cirúrgicas do aparelho respiratório e diafragma. Defeitos congênitos do aparelho digestivo. Megacolon congênito (doença de Hirschsprung). Anomalias anorretais. Abdome agudo:

inflamatório, obstrutivo, perfurativo e hemorrágico. Defeitos congênitos da parede abdominal (onfalocele e gastrosquises). Doenças cirúrgicas da parede abdominal. Patologias do conduto peritônio-urinário. Defeitos congênitos do aparelho gênito-urinário. Defeitos congênitos do aparelho gênito-urinário. Defeitos congênitos cervico facial. Tumores sólidos (tumor de Wilms, neuroblastoma e outros). Hemangiomas. Traumas e queimaduras. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) - CLÍNICO GERAL

A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micose superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco – pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliartrites, Diarréias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue;. Emergência psiquiátrica. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – ENDOSCOPISTA

Anuscopia, Retosigmoidoscopia, Deoscopia e Colonoscopia – Metodologia do Exame Proctológico. Colangio pancreatografia endoscópica retrógrada - indicações. Colonoscopia diagnóstica e terapêutica – indicações. Doenças esofagianas. Gastrite - Sintomatologia, Endoscopia e Histologia. Hemorragia digestiva. Neoplasias - Esôfago, Estômago, Cólon. Patologias gastroduodenais - H. Pylori. Úlceras pépticas. Varizes esofágicas.

MÉDICO(A) – FISIATRA

Organização e administração dos serviços de Medicina Física e Reabilitação. Equipes de Reabilitação: estrutura orgânica e dinâmica. Atuação em atenção primária, secundária e terciária de saúde. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia do aparelho locomotor. Semiologia clínica fisiática: observação clínica com anamnese dirigida, exame cinesiológico, exame clínico específico, testes clínicos para diagnóstico, avaliação de capacidade laborativa, incapacidades, deficiências e seqüelas. Avaliação de neuroimagem relacionada ao diagnóstico fisiático. Agentes físicos: aplicação em medicina física, mecanismos de ação, prescrição, indicações e contra-indicações. Cinesioterapia: prescrição, indicação e contra-indicação. Massoterapia: prescrição, indicação e contra-indicação. Diagnóstico, prescrição terapêutica e prognóstico em fisioterapia. Reabilitação aplicada à patologia em: neurologia, neurocirurgia, traumatologia, ortopedia, reumatologia, cardiologia, pneumologia, politrauma, UTI, Hospital Geral, atendimento domiciliar. Órteses e próteses: avaliação do paciente e prescrição, confecção, análise da órtese e/ou prótese. Treinamento do paciente para uso dos mesmos. Reabilitação de amputados. Eletrodiagnóstico. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – GERIATRA

Epidemiologia do envelhecimento; O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento; Teorias do envelhecimento; Biologia e fisiologia do envelhecimento; Semiologia do idoso; Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso; Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delírium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas); Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipertensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica); Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose); Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarréia, doença diverticular do cólon); Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária); Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireóide, dislipidemia, climatério, obesidade); Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo); Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrite, polimialgia reumática e arterite de células gigantes); Envelhecimento do sistema imunológico; Principais afecções otorinolaringológicas, oftalmológicas e dermatológicas no idoso; Quedas, Traumas, Síncope e vertigens no idoso; Síndrome da imobilização; Úlceras de pressão; Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso; Neoplasias no idoso; Avaliação pré-operatória do idoso; Tratamento da dor crônica; Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças); Maus tratos aos idosos; Latrogenia; Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso; Princípios de reabilitação geriátrica; Emergências em geriatria; Assistência ao idoso em instituições asilares; Assistência domiciliar ao idoso; Problemas éticos e legais em medicina geriátrica; Código de Ética médica.

MÉDICO(A) INFECTOLOGISTA PEDIATRA

Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Legislação Brasileira em Controle de Infecção Hospitalar Prevenção da Transmissão da Infecção no Ambiente Hospitalar Higienização hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares – Desinfecção por métodos físico e químicos. Anti-sepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em Microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Isolamento/precauções. Racionalização de diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Infecções Hospitalares em Enfermária de Pediatria Questões e soluções práticas do controle de infecção/Legislação – Funções e operacionalização da CCIH- Cuidados hospitalares em infecções pediátricas. HIV-AIDS em criança e adolescente. Manejo da tuberculose em pediatria atualizado. Racionalização de antimicrobianos. Infecções

1.2 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.2 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1 e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.3 Os salários mencionados referem-se ao mês de dezembro/2011 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.4. Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelo edital 02/2008 (Psicólogo III) e que o mesmo contempla função que está sendo ofertada neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital na função que ainda disponha de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições: b) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontrem-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; d) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

e) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral; f) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

g) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

h) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

i) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

j) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital; k) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

· através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 02 de janeiro de 2012 a 19 de janeiro de 2012, e

· no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012 (das 9 às 16 horas).

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em 19 de janeiro de 2012, disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

2.6.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente apontado no item 1 deste edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições

2.6.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que

impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: CIC Ferraz de Vasconcelos – Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco; CPTM Mogi das Cruzes Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; POUPEMPO GUARULHOS – Rua José Campanella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Aibaeté); CPTM BRÁS – Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo; METRÔ SÉ – Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; CPTM TATUAPÉ – Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; POUPEMPO ITAQUERA – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor correspondente, no BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 03111, conta corrente nº 79614-8 e **COMPARECER** ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais conseqüências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012, das 9 às 16 horas, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 02 de janeiro de 2012.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 02 a 20 de janeiro de 2012.

2.19. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2011.

2.20. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.1. Acessar, nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2012, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.20.2. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.20.3. Entregar nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2012, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 09/2011", conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de dezembro/2011, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.2 e 2.20.3 deste Capítulo.

2.20.4. A documentação comprobatória citada no item 2.20.3 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

2.20.4.1. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.20.4.2. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.5. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 10/01/2012.

2.20.6. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 20/01/2012.

2.20.7. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÃO VAGA RESERVADA

Psicólogo ou Psicóloga III 01

2.22. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber: "Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade

de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.30 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.31 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.32 Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.33 Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.34 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.35 Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.36 As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizada Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2012, das 9 às 16 horas.

2.37 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.38 Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.30 – letra "a" – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.30 – letra "b" – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.39 O candidato portador de necessidades especiais não realizará a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.40 Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.41 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.41.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.42 O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.43 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.44 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

6. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

6.1. O concurso constará de prova:

3.1.1 **Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.1.2 **De Redação**, de caráter eliminatório e classificatório para as funções de Psicólogo(a) III e Sociólogo(a) III e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.1.3 **De Títulos**, de caráter classificatório para todas as funções.

6.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

6.3. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 12 de fevereiro de 2012 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP

6.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

6.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Nº de questões
Biólogo(a) III	1ª Fase Prova Objetiva	Legislação Conhecimentos Específicos	15
	2ª Fase Títulos		25
Médico(a) Veterinário(a) III	1ª Fase Prova Objetiva	Legislação Conhecimentos Específicos	15
	2ª Fase Títulos		25
Psicólogo(a) III	1ª Fase Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	15 25
	2ª Fase Redação		
	3ª Fase Títulos		
	Títulos		
Sociólogo(a) III	1ª Fase Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	15 25
	2ª Fase Redação		
	3ª Fase Títulos		
	Títulos		

7. AS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

7.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

7.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.3. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

7.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 03 de fevereiro 2012 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

7.5. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

7.6. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

7.7. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

7.8. O candidato que não receber e-mail ou o cartão informativo até o dia 09/02/2012, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

7.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

7.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

7.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

7.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

7.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

7.15. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

7.17. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse

público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

7.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

7.19. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas, inclusive conferindo os dados relativos à função para a qual se inscreveu.

7.20. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

7.21. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

7.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.24. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

7.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

7.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.28. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.29. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

7.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.31. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

7.32. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

7.33. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

7.34. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

7.35. A inclusão de que trata o item 4.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

7.36. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.34 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.37. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

7.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.39. Será considerado habilitado o candidato que obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de deficiência, quando for o caso.

4.39. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

5. DA REDAÇÃO E SEU JULGAMENTO (para Psicólogo(a) III e Sociólogo(a) III)

5.1. Haverá correção da prova de redação somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.39 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a correção da prova de Produção Textual e participação da etapa de títulos
Psicólogo(a) III	200
Sociólogo (a) III	100

5.2. A realização da prova de redação ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em 12/02/2012.

5.3. A prova de redação será composta de uma dissertação com o mínimo de 25 linhas e máximo de 30 linhas e versará sobre temas da atualidade relacionadas a área que concorre. Na prova de redação além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.4. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado,

para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.5. O candidato deficiente visual poderá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.6. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

5.7. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO (para todas as funções)

6.1. Somente serão recebidos e analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas conforme itens 4.39 e 5.1. e no limite estabelecido na Tabela a seguir:

Funções	Número de candidatos habilitados para a participação da etapa de títulos
Biólogo(a) III	Todos os Habilitados
Médico(a) Veterinário(a) III	Todos os Habilitados
Psicólogo(a) III	200
Sociólogo (a) III	100

6.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela de títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (20/01/2012).

6.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

6.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

6.6. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação das notas das provas.

6.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

6.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

6.10. Não serão recebidos os documentos originais

e as cópias simples.

6.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

6.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

6.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

6.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

6.18. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

6.18.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

TABELA DE TÍTULOS (para todas as funções)

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Cursos de Especialização na área que concorre, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	03	3,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 20/01/2012.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados

por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de

necessidades especiais habilitados.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

i) obtiver maior pontuação nas questões de Legislação, quando for o caso;

j) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

k) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

l) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "f" – subitem 7.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 20/01/2012.

7.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e protocolado junto ao Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012 (das 9 às 16 horas). O documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

7.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 7.6 e 7.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

7.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra os Editais de Abertura, Gabaritos e Resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuam fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.

8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

8.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas

necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

10.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.7. O prazo de validade deste concurso é de 1(um) ano, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se extinga o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato para fins de nomeação/contratação, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tomar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

10.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

Guarulhos, 09 de janeiro de 2012.

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2011-SAM01

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

BIOLOGO(A) III

Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais; elaborar cenários e planos ambientais regionais, planos de gestão de unidades de conservação; desenvolver

trabalhos de planejamento participativo e de avaliação ambiental estratégica; desenvolver indicadores ambientais; elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental com ênfase para o Zoneamento Ecológico – Econômico; elaborar, relatórios, pareceres técnicos; observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais; analisar as demais políticas públicas vigentes ou em elaboração para identificar os seus impactos ambientais no âmbito regional e setorial; elaboração, avaliação, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando manejo integrado da paisagem e incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento de vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão; acompanhamento e avaliação de tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais; proposição e avaliação de instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos e a elaboração, avaliação e monitoramento de projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais; proposição de normas, elaboração, avaliação e monitoramento de projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora;

Planejar e executar o manejo de animais silvestres, incluindo o controle reprodutivo e alimentar, identificação e marcação, cuidados neonatais e outras ações correlatas. Planejar, executar e orientar a ambientação interna de recintos, terrários e viveiros de animais. Realizar o controle das movimentações do plantel e elaborar relatórios e pareceres técnicos pertinentes a área. Participar das ações educativas desenvolvidas no zoológico municipal. Participar das ações de conservação de fauna do município.

Investigação biológica no laboratório ou no campo para assegurar a prevenção de enfermidades e moléstias transmissíveis bem como, a conservação e melhoria da saúde de organismos vegetais e animais, montar tabela alimentar dos animais, realizar inspeção de alimentos em geral, destinados à alimentação do zoológico, realizar vistorias de nutrição animal, realizar vistoria da limpeza de recintos, identificação de espécies (sistemática), auxiliar no tratamento médico-veterinário, realizar trabalhos de educação ambiental, controlar entrada e saída dos animais do zoológico, ser responsável pelo registro do IBAMA, planejar os recintos, fazer levantamento faunístico para censos e levantamento florístico, fazer marcação de animais, realizar pesquisas junto às entidades governamentais ou não-governamentais que sejam do interesse do município, realizar análises clínicas e exames sorológicos, anatomopatológicos, participar nas medidas sanitárias, orientar e supervisionar equipe de servidores, fazer exames e análises de laboratório em geral, formular e elaborar estudos, projetos ou pesquisas científicas básicas e aplicadas nos vários setores de biologia ou a ela ligados, bem como, os que se relacionem às preservações, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos, ser responsável pela associação e locação de animais, realizar trabalhos relativos à reprodução dos animais (confeção de ninhos, maturidade, etc.), fazer a manutenção e conservação de todos os equipamentos e bens públicos que estiverem sob o domínio de sua área de atuação, bem como, zelar pela economicidade de material e o bom atendimento público.

MEDICO(A) VETERINÁRIO(A) III

Realizar tratamento médico e cirúrgico de animais silvestres, realizar exames necroscópicos e laboratoriais. Planejar, implantar e executar ações de medicina veterinária preventiva, incluindo as zoonoses transmitidas por animais silvestres. Colaborar no manejo de animais silvestres em cativeiro, incluindo o manejo de fauna. Participar de ações interdisciplinares, visando promover o bem estar dos animais silvestres mantidos no zoológico municipal. Participar dos programas de conservação de fauna do município, incluindo atividades em cativeiro e na natureza.

Participar de campanhas de vacinação de cães e gatos, realizar trabalhos educativos em vigilância sanitária e zoonoses, quando requisitado, realizar pesquisas e projetos de extensão com a comunidade, realizar tratamento e prevenção de zoonoses parasitárias, realizar eutanásia de animais domésticos, necropsia e coleta de material biológico para diagnóstico de Raiva/LVA, necropsia de animais para envio de material para laboratório, observações (na sede) de animais suspeitos de Raiva, cirurgia de castrações, controle das drogas e imunobiológicos utilizados, avaliação clínica de animais para definir necessidade de eutanásia, inquéritos epidemiológicos, medicar animais, supervisionar e apontar melhorias em todos os processos da sua área de atuação, prestar orientações técnicas aos municípios, elaborar relatórios de atividades para chefia imediata, supervisionar e orientar os servidores do setor no desempenho de suas atividades; realizar inspeção técnica para atendimento das solicitações. realizar investigação epidemiológica, realizar inspeção e orientação técnica sobre medidas preventivas e de controle de zoonoses, bem como sugerir atividades e produtos a serem utilizados para realização do serviço, prestar orientações técnicas sobre as atividades desenvolvidas pela seção a municípios, pessoalmente ou por telefone, coletar espécimes para identificação laboratorial, zelar pelos materiais e patrimônios da prefeitura sob sua responsabilidade, realizar atividades de saúde pública inerentes à sua profissão, utilizar e conservar os Equipamentos de Proteção Individual, preencher boletins específicos e elaborar relatórios de atividades executadas, realizar eutanásia de animais domésticos, necropsia de animais para envio de material para laboratório, realizar cirurgias de esterilização animal, relatar ao superior imediato

qualquer irregularidade de que tiver conhecimento, executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO(A) III

Realizar ações educativas na área de assistência social, do trabalho, segurança pública e trânsito; atuar junto à equipe multidisciplinar, realizar visitas domiciliares, promover a conscientização para o trabalho interdisciplinar, desenvolver ações programáticas nas áreas: criança, adolescente, mulher, adulto, idoso, portador de necessidades especiais, saúde da família e do trabalhador, prestar assistência à saúde mental, bem como atender e orientar a área organizacional de recursos humanos, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico, prestar apoio sócio-educativo à comunidade em geral, realizar acompanhamento psicológico de crianças e adolescentes em risco social e pessoal, bem como suas famílias, intervir de forma preventiva, diagnóstica e curativa nos casos de crianças e adolescentes portadores de DGD (distúrbio geral do desenvolvimento), executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

SOCIÓLOGO(A) III

Elaborar projetos de trabalho técnico social; acompanhar famílias inseridas em programas de urbanização; promover ações comunitárias e atividades socioeducativas; elaborar diagnósticos socioeducativos e organizativos; desenvolver estudos sobre indicadores sociais e déficit habitacional no Município para monitoramento e avaliação dos projetos em andamento; atuar junto com a equipe multidisciplinar no trabalho interno e no trabalho de campo, executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados à sua área de atuação.

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2011-SAM01

PROGRAMAS DAS PROVAS

BIOLOGO(A) III

Legislação

Política Nacional de Meio Ambiente - Lei Nacional nº 6938/1981, Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e Sistema Nacional de Informações Sobre Meio Ambiente – SINIMA; Código Florestal - Lei Nacional nº 4771/1965 e Dispositivos que o regulamentam; Lei Nacional nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC; Lei Municipal nº 4566/1994; Lei Federal nº 9.605/98 - Lei de Crimes contra o Meio Ambiente; Instrução Normativa IBAMA nº 004 de 04 de Março de 2002. Instrução Normativa IBAMA nº 169 de 20 de Fevereiro de 2008; Instrução Normativa IBAMA nº 179 de 25 de Junho 2008; Resolução SMA nº 73 de 02 de Novembro de 2008 - Licenciamento Ambiental Fauna Silvestre; Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 003 de 26 de maio de 2003.

Conhecimentos Específicos

Legislação ambiental; classificação zoológica; biologia da conservação; manejo de animais silvestres em cativeiro; cuidados neonatais; sistemas de marcação de animais silvestres; alimentação e nutrição de animais silvestres; manejo genético de populações de animais silvestres; controle reprodutivo; contenção física, acondicionamento e transporte de animais silvestres; comportamento animal; coleta e conservação de amostras biológicas; técnicas laboratoriais; educação ambiental; planejamento interno de recintos, terrários e viveiros.

MEDICO(A) VETERINÁRIO(A) III

Legislação

Política Nacional de Meio Ambiente - Lei Nacional nº 6938/1981, Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e Sistema Nacional de Informações Sobre Meio Ambiente – SINIMA; Código Florestal - Lei Nacional nº 4771/1965 e Dispositivos que o regulamentam; Lei Nacional nº 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC; Lei Municipal nº 4566/1994; Lei Federal nº 9.605/98 - Lei de Crimes contra o Meio Ambiente; Instrução Normativa IBAMA nº 004 de 04 de Março de 2002. Instrução Normativa IBAMA nº 169 de 20 de Fevereiro de 2008; Instrução Normativa IBAMA nº 179 de 25 de Junho 2008; Resolução SMA nº 73 de 02 de Novembro de 2008 - Licenciamento Ambiental Fauna Silvestre; Instrução Normativa do Ministério do Meio Ambiente nº 003 de 26 de maio de 2003.

Conhecimentos Específicos

Epidemiologia básica e aplicada; cadeia de transmissão de doenças; medidas de controle e erradicação de doenças infecciosas e parasitárias; meios e métodos de diagnóstico; patologia geral e veterinária; exame necroscópico; técnicas de contenção física e química de animais silvestres; clínica médica e cirúrgica de aves, mamíferos e répteis; anestesiologia em aves, mamíferos e répteis; coleta e conservação de amostras biológicas; patologia clínica; manejo sanitário e biossegurança em coleções zoológicas; zoonoses; medicina da conservação; nutrição de animais silvestres em cativeiro; métodos de eutanásia de animais silvestres; técnicas de controle reprodutivo; controle de animais sinantrópicos.

PSICÓLOGO(A) III

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras

Conhecimentos Específicos

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicmotores e nível

Pregão: 423/10 **Ata de RP:** 004611/2011
Compromissário Fornecedor: MOBILIARE MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA-EPP **Assinatura:** 15/04/11
 LOTE 01 01-pç-Mesa para professor sem gaveteiro-RIVERA/RIVERA-R\$ 358,33 02-pç-Mesa escriturinha c/02 gaveteiros-RIVERA/RIVERA-R\$ 553,00 03-pç-Mesa de reunião retangular-RIVERA/RIVERA-R\$ 783,33 04-pç-Mesa para computador-RIVERA/RIVERA-R\$ 369,67 LOTE 02 01-pç-Cadeira estofada fixa-FLEXFORM/FLEXFORM-R\$ 390,00 02-pç-Cadeira estofada giratória c/braços-FLEXFORM/FLEXFORM-R\$ 574,00 03-pç-Longarina c/03 lugares-FLEXFORM/FLEXFORM-R\$ 890,00 **PA:** 57756/2011 **Pregão:** 172/11 **Ata de Registro de Preços:** 020211/2011
Compromissário Fornecedor: PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA. **Assinatura:** 10/10/11 01-Serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos classe I-telhas de fibrocimento contendo amianto-500 toneladas-R\$ 428,00.

SECRETARIA DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 01 de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

B2BR – Business To Business Informática do Brasil Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 4401/2011.
 EMPENHOS: 16014/2011, 16016/2011 e 16018/2011.
 OBJETO: Licenças de software *Internet Application Server Enterprise Edition* com suporte técnico e manutenção.
 VALOR: R\$ 421.224,00 (quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e vinte e quatro reais), sendo R\$ 220.955,11 (duzentos e vinte mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos) referente a recursos próprios e R\$ 200.268,89 (duzentos mil, duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) referente a recursos vinculados - PNAFM. NF. 851
 EXIGIBILIDADE: 10/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Informática e Telecomunicações para garantir a segurança, integridade e disponibilidade dos sistemas corporativos da Prefeitura de Guarulhos.

Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
 CONTRATO/PEDIDO: 4001/2010.
 EMPENHOS: 17313/2011.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.
 VALOR: R\$ 2.519,60 (dois mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos), NFs. 288595 e 288596.
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial à Secretaria da Saúde para a atuação junto à área de arquitetura.

Citrório S. J. do Rio Preto Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 17011/2010.

EMPENHOS: 14589/2011 e 14590/2011.
 OBJETO: Fornecimento de preparado líquido para refresco.

VALOR: R\$ 38.475,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), NF. 1458.
 EXIGIBILIDADE: 10/09/2011.

JUSTIFICATIVA: O produto é essencial para ser consumido nas unidades escolares e creches do município.

Construções e Comércio Camargo Correa S/A.
 CONTRATO/PEDIDO: 32/2006.

OBJETO: 27ª, 28ª e 29ª medições parciais referentes execução das obras e projetos executivos para implantação do Complexo Viário de ligação entre a Rodovia Presidente Dutra e Av. Paulo Faccini.

VALOR: R\$ 673.365,12 (seiscentos e setenta e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), sendo R\$ 112.227,52 (cento e doze mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) referente a recursos próprios e R\$ 561.137,60 (quinhentos e sessenta e um mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos) referente a recursos vinculados – Ministério das Cidades, NFs. 4693, 4846 e 4916.

EXIGIBILIDADE: 30/04/2009.
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial para ampliação dos acessos entre a Rodovia Presidente Dutra e a região central da cidade, desafogando sobremaneira o tráfego da Av. Antonio de Souza e vias adjacentes.

Era Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 413/2011.

EMPENHOS: 13139/2011, 18179/2011, 19299/2011, 20764/2011 e 20765/2011.

OBJETO: Locação de caminhões.
 VALOR: R\$ 551.722,00 (quinhentos e cinquenta e um mil, setecentos e vinte e dois reais), NFs. 797, 907, 908, 909, 913 e 914.

EXIGIBILIDADE: 25/11 e 25/12/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial às Secretarias de Habitação, Obras e Serviços Públicos para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Guaru-Press Cooperativa dos Prestadores de Serviços de Guarulhos.
 CONTRATO/PEDIDO: 259/2006.

EMPENHO: 3072/2011.
 OBJETO: Locação de veículos utilitários com motorista e combustível.

VALOR: R\$ 65.066,31 (sessenta e cinco mil, sessenta e seis reais e trinta e um centavos). NF. 40.
 EXIGIBILIDADE: 25/12/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é imprescindível para que as atividades inerentes à Ação Bolsa-Auxílio ao Desempregado não sofram solução de continuidade.

HSBC Seguros Brasil S/A.
 CONTRATO/PEDIDO: 2801/2010.

EMPENHO: 221/2011.
 OBJETO: Seguro de vida em grupo para os Guardas Cívicos Municipais.

VALOR: R\$ 2.243,94 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).
 EXIGIBILIDADE: 30/12/2011.

JUSTIFICATIVA: O seguro de vida é essencial para garantir cobertura contra sinistros sobre o efetivo da Guarda Civil Municipal.

JTP Transportes Serviços Gerenciamento e Recursos Humanos Ltda.

CONTRATO/PEDIDO: 313/2010.
 EMPENHOS: 17958/2011 e 18178/2011.

OBJETO: Locação de máquina tipo retro escavadeira.
 VALOR: R\$ 20.023,62 (vinte mil, vinte e três reais e sessenta e dois centavos), NFs. 99 e 100.
 EXIGIBILIDADE: 15/12/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação é essencial às Secretarias de Habitação e de Serviços Públicos para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Kerion Engenharia e Sistemas S/A.
 CONTRATO/PEDIDO: 9201/2009.

EMPENHO: 21325/2011.
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção e uso, sob licenciamento, de sistemas informatizados de gestão pública.

VALOR: R\$ 152.233,56 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), NF. 64.
 EXIGIBILIDADE: 25/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é indispensável para a execução de serviços nos sistemas de diversas unidades das Secretarias de Administração e Finanças, tais como Sistema Tributário (Receita), Sistema Financeiro e Orçamentário, Sistema Controle de Patrimônios, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Recursos Humanos e Sistema de Dívida Ativa, sendo que sua falta acarretaria grandes transtornos à rotina da Prefeitura.

Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44403/2011 e 58554/2011.

EMPENHOS: 23240/2011 e 23681/2011.
 OBJETO: Seguro total para máquinas e veículos.

VALOR: R\$ 10.666,08 (dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e oito centavos).
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2012.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para garantir os veículos que prestam apoio às atividades da Secretaria do Trabalho, bem como para garantir as máquinas que realizam serviços relevantes ao município.

Mendes e Freitas Logística Ltda – EPP.
 CONTRATO/PEDIDO: 14/2008.
 EMPENHO: 27/2011.

OBJETO: Locação de veículos utilitários (Kombi ou similar), incluindo motorista, combustível e manutenção.
 VALOR: R\$ 37.017,63 (trinta e sete mil, dezessete reais e sessenta e três centavos), NFs. 01 e 15.
 EXIGIBILIDADE: 10/12 e 25/12/2011.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são imprescindíveis à Secretaria do Trabalho para que as atividades inerentes ao Programa “Bolsa-Auxílio ao Desempregado” não sofram solução de continuidade.

Nevada Rent a Car Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 813/2011.

EMPENHOS: 10123/11, 10163/11, 10168/11, 10173/11, 10174/11, 10176/11, 10178/11, 10179/11, 10181/11, 10276/11, 10299/11, 13197/11, 13235/11, 14217/11, 15305/11, 16036/11, 17559/11 e 18785/11.

OBJETO: Locação de veículos.
 VALOR: R\$ 91.468,87 (noventa e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos), NFs. 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1575, 1577, 1578, 1580, 1581, 1583, 1584, 1585, 1586, 1588, 1589 e 1590.
 EXIGIBILIDADE: 25/12/2011.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais a diversas Secretarias e Coordenadorias, para a execução de atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Newfield Consulting Ltda.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 46289/2011.

EMPENHOS: 20654/2011 e 20655/2011.
 OBJETO: Capacitação em gestão de governo – “Competências Conversacionais”.

VALOR: R\$ 40.850,00 (quarenta mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo R\$ 16.340,00 (dezesseis mil, trezentos e quarenta reais) referente a recursos próprios e R\$ 24.510,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e dez reais) referente a recursos vinculados – PNAFM. NF. 371.
 EXIGIBILIDADE: 10/11/2011.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para a capacitação dos servidores da Secretaria de Governo.

Rodrigo Augusto Turbian ME.
 CONTRATO/PEDIDO: 213/2011.

EMPENHOS: 13088/11, 15301/11 e 20656/11.
 OBJETO: Locação de veículos.

VALOR: R\$ 63.644,00 (sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), NFs. 141, 144 e 145.
 EXIGIBILIDADE: 25/12/2011.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais para o desenvolvimento de diversos serviços de manutenção em praças, parques e áreas de lazer; e essenciais à Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade e Secretaria de Serviços Públicos para a execução de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Techgeo Ltda EPP.
 CONTRATO/PEDIDO: 502/2011.

EMPENHOS: 17210/2011 e 17211/2011.
 OBJETO: Aquisição de GPS com softwares.

VALOR: R\$ 17.990,00 (dezesete mil, novecentos e noventa reais), sendo R\$ 7.196,00 (sete mil, cento e noventa e seis reais) referente a recursos próprios e R\$ 10.794,00 (dez mil, setecentos e noventa e quatro reais) referente a recursos vinculados – PNAFM. NF. 1779.
 EXIGIBILIDADE: 25/09/2011.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial para a modernização e agilização dos procedimentos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

Transnil Transportes Ltda – ME.
 CONTRATO/PEDIDO: 313/2011 e 913/2011.

EMPENHOS: 10141/2011, 10145/2011, 15271/2011, 17382/2011 e 20473/2011.

OBJETO: Locação de veículos.
 VALOR: R\$ 171.170,00 (cento e setenta e um mil, cento e setenta reais), NFs. 236, 245, 246, 248, 254, 255 e 256.
 EXIGIBILIDADE: 25/11 e 25/12/2011.

JUSTIFICATIVA: Os veículos locados são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, Transportes e Trânsito, Obras e Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade,

para a realização de diversas atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Viação Transpêlo Ltda.
 CONTRATO/PEDIDO: 113/2011, 513/2011 e 713/2011.

EMPENHOS: 10118/11, 10120/11, 10121/11, 10142/11, 10144/11, 10146/11, 10147/11, 10148/11, 10154/11, 10156/11, 10161/11, 10167/11, 10170/11, 10177/11, 10182/11, 10183/11, 10184/11, 10188/11, 10251/11, 10252/11, 10255/11, 10256/11, 10278/11, 10966/11, 10972/11, 13072/11, 15277/11, 17898/11, 18695/11, 19244/11, 20766/11, 20796/11, 20797/11, 20813/11, 21614/11, 21635/11 e 23048/11.

OBJETO: Locação de veículos.
 VALOR: R\$ 510.987,65 (quinhentos e dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).
 EXIGIBILIDADE: 25/11, 10/12 e 25/12/2011.

JUSTIFICATIVA: A locação de veículos é indispensável a diversas Secretarias e Coordenadorias, visando o atendimento de atividades essenciais prestadas à municipalidade.

Vivo S.A.
 CONTRATO/PEDIDO: 21311/2010.

EMPENHO: 4576/2011.
 OBJETO: Serviços especializados de acesso à internet através de banda larga móvel (sem fio) e disponibilização dos respectivos modems.

VALOR: R\$ 5.285,23 (cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos).
 EXIGIBILIDADE: 10/01/2012.

JUSTIFICATIVA: Os serviços foram essenciais para a melhoria da qualidade, eficiência e agilidade das atribuições e serviços executados pelo Departamento de Informática e Telecomunicações.”

ERRATA
“D.O. nº 95/2011 – GP –20/12/2011

Onde se lê:
Banco do Brasil S/A.
 VALOR: R\$ 205.529,89 (duzentos e cinco mil,

quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos).
 Leia-se:

Banco do Brasil S/A.
 VALOR: R\$ 205.134,29 (duzentos e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).”

INDEFERIMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

“PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INDEFERIDOS EM 06/01/2012:

24397/2011 – Antonio Alves de Oliveira
 63164/2011 – Departamento do Tesouro (Banco do Brasil)”

DEPARTAMENTO DE RECEITA

IMOBILIÁRIA – SF01

EDITAL nº 01/2012 - DRI (SF01)

O Gestor do Departamento de Receita Imobiliária, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do Artigo 67 do Decreto nº 6.098 de 27/12/77, com a nova redação dada pelo Decreto nº 13.105 de 13/11/87 e o constante na Lei Municipal nº 6.793/2010, no Decreto nº 28.351/2010 e na Instrução Normativa nº 002/2011-SF,

Torna público que:

1 - Foram efetuados os lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (ISPTU), referentes ao exercício de 2012, grafados em real;

2 - O pagamento poderá ser efetuado a vista com 10 % (dez por cento) de desconto, de forma integral (**cota única**), à época do vencimento da primeira parcela;

3 - O pagamento poderá, ainda, ser efetuado em até 12 (doze) parcelas consecutivas de iguais valores, cujos valores não serão inferiores a 10 UFG, sendo a primeira com vencimento nas datas abaixo relacionadas, escalonadas na ordem dos CEPs constantes dos domicílios fiscais e as demais conforme grafado nas respectivas parcelas:

CEP do Domicílio Fiscal	CDD	12 parcelas
A - de 07.001-000 a 07.057-999	Guarulhos	23/01/2012
B - de 07.060-000 a 07.099-999	Santa Mena	24/01/2012
C - de 07.101-000 a 07.149-999	Macedo	27/01/2012
D - de 07.150-000 a 07.189-999	São Luiz	26/01/2012
E - de 07.190-000 a 07.199-999	Taboão	24/01/2012
F - de 07.201-000 a 07.299-999	Cumbica	26/01/2012
G - de 01.001-000 a 05.999-999	Capital	27/01/2012
H - de 06.001-000 a 06.999-999 e de 07.300-000 a 99.999-999	Grande São Paulo, Interior, outros Estados	27/01/2012
I - Sem CEP, endereço incompleto, demais CEPs não relacionados acima e terrenos vagos sem endereço de entrega.	Diversos	27/01/2012

4 - A opção pelo pagamento parcelado, sem multa e juros, deverá ser efetivada até as datas estipuladas nas respectivas parcelas;

5 - A entrega dos avisos será efetuada no domicílio fiscal eleito pelo contribuinte, através da Empresa de Correios e Telégrafos (ECT);

6 - Os avisos referentes aos imóveis pertencentes a aposentados e pensionistas não foram emitidos, em face da isenção concedida pela Lei Municipal nº 4.158/92 com nova redação da Lei nº 5.979/03 e respectivo regulamento. Entretanto, estarão sendo encaminhados comunicados com os respectivos dados dos imóveis beneficiados e esclarecimentos pertinentes.

7 - Não serão emitidos avisos para os imóveis **SEM** prédios e que **NÃO** possuam endereço para entrega,

devendo os contribuintes interessados solicitarem a respectiva emissão, sem o pagamento de Taxa, e com a devida apresentação do Título de aquisição, nos endereços constantes no item 9;

8 – O presente edital além de tornar público o lançamento do ISPTU do exercício de 2012, substitui o comprovante de entrega, que não será emitido no presente exercício, aplicando-se o disposto no Decreto nº 6.098/77, artigo 67, § 1º, item 6, com redação do Decreto nº 13.105/87;

09 - Os contribuintes que não receberem seus avisos nos endereços declarados, **DEVERÃO** retirar a segunda via no site www.guarulhos.sp.gov.br ou, a partir do dia **09/01/2012**, junto aos postos do FÁCIL – CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, munidos do recibo do exercício anterior, nos seguintes endereços:

BOM CLIMA – Av. Bom Clima, 49.	CUMBICA – Av. Santos Dumont, 471.
PARQUE JUREMA – Av. Jurema, 708.	PRESIDENTE DUTRA – Av. Papa João Paulo I, 3.897.
TABOÃO – Av. Silvestre Pires de Freitas, 273A Lojas 2 e 3.	SÃO JOÃO – Estrada de Nazaré, 2650.
	VILA GALVÃO – Rua Caixa d’Água, 14.

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 05.12.11
 46.476/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1
 24.571/05 Luiz Americo Rosa

26.272/05 Lucio Alves da Silva
 27.522/05 Valdete de Oliveira Gomes

47.904/11 Armando Janjo Correia
 48.310/11 Marielies Meyer

48.679/11 Edison da Mata Ferreira Junior
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 06.12.11
 49.331/11 Manuel Francisco de Oliveira

51.733/11 Luiz Antonio Galvão Alves de Oliveira
 52.889/11 Marii Maria José

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 07.12.11
 53.585/11 José de Souza Medeiros

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 12.12.11
 60.191/11 Isaura da Silva Mateus Magalhães
 60.193/11 Isaura da Silva Mateus Magalhães
 60.205/11 Isaura da Silva Mateus Magalhães

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 13.12.11
 54.568/11 Carlos Watanabe

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 19.12.11
 29.468/03 Paulo Ramos
 42.692/03 Oscar Augusto de Oliveira

46.611/10 Aparecido Damião
 43.833/11 Manoel Soares da Silva
 44.078/11 Neusa Maria Hess

44.414/11 Marília Pinto Cruz
 48.123/11 Irene Moura das Neves
 53.845/11 Adilson Pinto Pacheco

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 20.12.11
 50.616/11 Silvia Maria Mesquita Degani
 54.255/11 Ronaldo de Souza

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 05.12.11
 54.410/11 Iara Mantovani Alves

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 06.12.11
 52.954/11 Edineide Tomé dos Santos

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 09.12.11
 52.310/11 Orivaldo Hernandes Sespedes

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 12.12.11
 52.794/11 Josias de Arruda

53.472/11 Neuza Dompiere Pelizari
 53.939/11 João Carlos Franco Bueno

54.581/11 Rivaldo de Souza Izidoro
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 12.12.11
 38.665/11 Irma Canato Paganini

40.238/11 Silverio Nunes Joaquim
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 13.12.11
 60.815/08 Raimundo Francisco Teles da Costa

PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 15.12.11
 52.396/11 Lucybel Veronesi Ascenção Frare

43.614/11 Condomínio Residencial Ilha da Madeira
 54.429/11 Condomínio do Edifício Mirante do Rosali
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 19.12.11
 38.127/11 Rosetta Cafasso Moreira
 44.639/11 Nardo Pereira Pinto
 51.945/11 Maria da Conceição Tardim
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 20.12.11
 60.405/08 Maria Marcelina da Silva Goes
 51.111/11 Degani Vaduz Indústria Química Ltda
 54.348/11 Isaias Mendes Camillo Neto
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 27.12.11
 44.058/03 Emilia Pereira Martins
 38.030/05 Elzedir Gomes do Nascimento
 54.140/07 Gece Costa
 7.552/08 Maria José Moura dos Santos
 18.917/08 Diofano Dantas dos Santos
 20.328/08 José Manoel de Brito
 20.370/08 Durval Pires Cardoso
 22.925/08 Paulo Abrami
 23.786/08 Alcides Alves de Mira
 23.962/08 Maria Francisca de Jesus
 25.708/08 Alaide Bueno Ibanhes
 25.717/08 Julia Ferreira dos Reis
 28.140/08 Laura Maria da Silva
 61.786/08 João Pereira de Melo
 40.252/08 Maria das Graças Nelrich
 40.294/08 Leila Baptista Klein
 43.978/08 Aurea Pereira de Sá Jesus
 15.711/09 Antonio Barros de Lima
 20.692/09 Carlos Martins
 11.478/10 Otoniel Silva Souza
 23.503/10 Maria Zina dos Santos
 23.935/10 Manoel dos Santos
 34.772/10 Adelino Ferreira da Silva Filho
 36.187/10 José Alves Pinheiro
 38.942/10 Francisco Claudio Barbosa
 40.710/10 Ricardo Bressan
 40.834/10 Maria Francisca de Jesus
 42.818/10 Regina Furlan Rizzo
 44.746/10 Humberto Alves dos Santos
 45.329/10 Maria Julia de Franca Lima
 53.944/10 Gideldes Marlene de Andrade Franco Bueno
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 28.12.11
 42.838/03 Valdivino Silva
 30.111/10 Valdino Arcaño de Souza
 30.821/10 Valcir Garcia Ribeiro
 38.871/10 Henrique Agripino Tavares
 41.567/10 Antonia Leobina da Conceição Rocha
 45.236/10 José Luiz de França
 45.629/10 Virgilio José da Silva
 51.160/10 José de Souza Godinho
 55.332/10 Maria Aparecida Flores de Souza
PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE– DRI – EM 21.12.11
 43.372/11 Zaira da Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 21.12.11
 48.496/11 Maria Aparecida Velasco de Oliveira
 53.642/11 Cheigeto Yshi
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 27.12.11
 719/05 Luzia Nunes Fabricio
 26.256/05 Aparecida Francisca da Silva
 12.989/08 Gertulia Nuta dos Santos
 23.619/08 Antonio Mandu dos Santos
 24.308/08 Dolores Lopez Rodrigues
 43.390/08 Agenor Desiderio da Silva
 5.367/10 Francisco Correia de Lima
PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 28.12.11
 43.167/10 Cleuza Catarina Borian
 46.117/10 Vera Lucia Carlos
 43.174/11 Heralito Fermino de Lima
PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) - DRI – EM 26.12.11
 67.607/11 Eder Messias de Toledo
Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 07.12.11
 36.249/11 Secretaria de Assuntos Jurídicos SJ
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 09.12.11
 44.987/07 Maria de Lourdes Gonçalves Fernandes
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 02.12.11
 42.079/08 Vivian França dos Santos
 25.521/10 Carlos Dutra Pezzuol
 09.527/11 Eduardo Geraldes Correa
 29.584/11 Caixa Econômica Federal
 53.702/11 Zelinda Ponce
 55.206/11 Rosa da Silva Pereira
 56.057/11 Fabio Gonçalves Vasco de Almeida
 63.265/11 Marivaldo da Silva Machado
 64.285/11 Marcos Sousa Lopes
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 05.12.11
 55.212/08 Paulo Rogerio Camilo
 47.633/10 Miguel Severino do Nascimento
 33.643/11 Adalto Cerqueira de Souza
 59.102/11 Jose Nivaldo Italiano
 62.641/11 Fernanda Maximo
 64.199/11 Antonio Carlos da Silva Neto
 64.903/11 Simone Irene da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 07.12.11
 53.296/11 Jose Aparecido de Souza
 64.979/11 Telecomunicações de São Paulo SA
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 09.12.11
 47.135/08 Sebastião Roberto Galvão
 44.263/11 Jose França dos Santos
 54.025/11 Ariovaldo Borges Ferreira
 64.469/11 Amarildo Soares de Souza Lima
 65.214/11 Ana de Freitas Fernandes Correa
 65.489/11 Daniel Serrasqueiro Naufal
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 13.12.11
 02.685/03 Andreia de Oliveira Rubim
 20.105/09 Antonio Henrique da Silva
 53.417/09 Cicero Paulo Tavares da Silva
 25.341/11 Jose Aldo da Silva
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 16.12.11
 24.672/08 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos SJ01
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 19.12.11
 02.617/08 Departamento de Controle Urbano SDU3
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 21.12.11
 23.637/09 Almir Aparecido Bitelli
 48.420/11 Luiz Andrade de Souza
 61.310/11 Cicera Alexandre dos Santos
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 27.12.11
 23.720/09 Cotswold Empreendimentos e

Participações S/A
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 19.12.11
 59.659/10 Raymunda Maria Souza da Silva Silvestre
 59.149/11 Elkio Uehara
 63.533/11 Moacir Hernandez
 63.608/11 Odete Rondon Terazima
 64.954/11 Cesar Luiz Servadio
 65.750/11 Jorge Shiroma
 66.040/11 Luis Balduino de Oliveira
 66.839/11 Edson de Araujo
 67.219/11 Italo Salvador Figliano
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 20.12.11
 41.957/11 Claudevan Gomes Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 21.12.11
 28.442/00 MARKKA Construções e Engenharia Ltda.
 02.238/06 Ailton Silva Rodrigues
 03.778/07 Antonia Felix Manguiera
 64.148/10 Jonas Domingues Cavalcante
 04.092/11 Sebastiana de Souza Silva
 23.853/11 Benedita Teles de Souza
 61.404/11 Fabio Lopes Fernandes
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 26.12.11
 15.236/11 João Marcelino Correa
 61.295/11 Ricardo Stranieri
 65.575/11 José Eduardo Brumati
 65.898/11 Marco Aurelio Cardoso Carvalho
 65.899/11 Marco Aurelio Cardoso Carvalho
 66.776/11 Vanusa Maria Mendes Santiago
 66.956/11 Giancarlo Aparecido Barbosa
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 27.12.11
 29.587/11 Caixa Economica Federal
 57.169/11 Milton Natalicio Sabino de Almeida
 58.163/11 Luciana Soares de Araujo Bernardes
 58.497/11 Minoru Kawana
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 28.12.11
 67.108/11 Ulisses Drago de Campos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 29.12.11
 66.972/11 Maria Helena Franco
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 16.12.11
 50.920/06 José Francisco de Santana
 57.624/11 João dos Reis Lavrador
 65.528/11 João Felix da Silva
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 21.12.11
 26.394/06 Aloizio Paulo de Siqueira
 12.449/09 Maria Goes da Silva
 64.441/11 Edivania dos Santos Ferreira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DACI – EM 27.12.11
 53.541/11 Ivo Paulo da Silva
 53.975/11 Rosangela Francisca Gomes
 54.392/11 Vinicius Aparecido Guimarães dos Santos
 54.468/11 Roseli Ribeiro de Souza
Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 01.12.11
 12.871/99 Sandra Regina Vieira
 21.062/02 Reinaldo Leite de Lima
 11.240/05 Engracia Genesis da Silva
 47.292/05 Maria Rosa de Souza Xavier
 10.374/06 Roberto Massayuki Higaki
 11.286/06 Eunice Vicente Poletto
 44.084/06 José Airo Aquino da Silva
 24.069/07 Maria Cleide Montagnana Mazloum
 53.873/07 Epigraphe Assessoria Jurídica e Administrativa Ltda
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 02.12.11
 13.390/01 Departamento de Assuntos Jurídicos SJ1
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 06.12.11
 56.147/08 Departamento e Manutenção de Próprios da Educação SE05
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 07.12.11
 05.427/11 Joel de Oliveira Amorim
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 13.12.11
 06.916/01 Maria do Carmo do Nascimento
 04.701/06 Maria Amada Lima de Sousa
 12.100/06 Luiz Carlos João e outro
 23.796/06 Orlando José da Silva
 41.931/07 Santorini Incorporação SPE Ltda
 00.704/08 Valdemir Gomes de Souza
 02.684/08 Jordan S Empreendimentos e Participações Ltda
 03.154/08 Sebastião Marcos Ferreira
 03.381/08 Francisco da Silva
 34.568/08 Sueli Leandro Barbosa Rocha
 12.470/09 Antonio Almeida Andrade
 40.679/09 Leonidas Martins
 33.048/10 Carolina Alves Fernandes
 35.660/10 João Ferreira da Costa
 43.589/10 Pedro Lago
 52.951/11 Maycon Almeida de Matos
 61.259/11 Elenir Aparecida Lopes Tavares
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 15.12.11
 32.148/03 1ª Vara Civil de Guarulhos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 01.12.11
 17.947/03 Rosa Maria Buscaratti
 33.989/05 Jorgelucia dos Santos Pires
 32.456/11 Luzia Maria dos Santos
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 06.12.11
 41.867/03 Facil Central de Atendimento ao Cidadão
 61.948/11 Francislene Assis de Almeida Correa
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 01.12.11
 01.931/08 Berenice Luna da Silva
 12.186/10 José Claudio Pinto
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 13.12.11
 46.365/05 Antonio Pedro Filho
PROCESSO(S) NEGADO CONHECIMENTO – DATI – EM 13.12.11
 39.988/06 Edna da Cruz Santos
 01.211/10 Maria Araujo da Rocha
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 16.12.11
 56.536/11 Jean José de Lima
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 20.12.11
 28.405/07 Alberto Srur
 38.053/08 Monzany Ferreira Xavier
 38.122/08 Antonio Marcos de Freitas
 38.179/08 Bereneci Alves Marques dos Santos
 53.499/08 Produtos Alimentícios Excelsa Ltda
 01.421/09 Carlos Eduardo Marcondes de Campos
 45.202/09 Jefferson Rogerio Santanna
 38.665/11 Irma Canato Paganini
 40.328/11 Silverio Nunes Joaquim

52.310/11 Orivaldo Hernandez Sespedes
 52.396/11 Lucybel Veronesi Ascenção Frare
 52.794/11 Josias de Arruda
 53.472/11 Neusa Dompierre Pelizari
 53.585/11 José de Souza Medeiros
 53.939/11 João Carlos Franco Bueno
 54.568/11 Carlos Watanabe
 54.581/11 Rivaldo de Souza Izidoro
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 21.12.11
 24.672/08 Departamento de Assuntos Jurídicos Internos SJ01
 02.607/11 Zila Corral Escarlata Ribeiro
 53.914/11 Raimunda Haj Loula
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 22.12.11
 45.941/97 Roça dos Orixas Afro Brasileiro
 13.318/11 Departamento Jurídicos de Assuntos Fiscais SJ04
PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 28.12.11
 16.086/03 5ª Vara Civil de Guarulhos
 03.543/10 Departamento de Trânsito STT02
 36.309/11 Departamento de Receita Imobiliária SF01
 43.833/11 Manoel Soares da Silva
 44.078/11 Neusa Maria Hess
 44.414/11 Marília Pinto Cruz
 48.123/11 Irene Moura das Neves
 53.845/11 Adilson Pinto Pacheco
 66.566/11 José Silvestre da Silva
PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 21.12.11
 64.955/11 Luiz Antonio Galvão Alves de Oliveira
PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 20.12.11
 46.890/11 Adilson Keiji Tanigava

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

6ª Vara Cível da Comarca de Guarulhos/SP - 6º Ofício Cível Edital de CITAÇÃO. prazo de 20 dias.Processo nº3664/03.o Dr. Régis de Castilho Barbosa Filho, Juiz de Direito da 6ªVara Cível da Comarca de Guarulhos/

INSCRIÇÃO Nº	NOME	PROCESSO
787	Tarciso Gregório de Santana	18611/2011 – T.O nº 78/11

EDITAL Nº 006/2012 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento de Equipamento nº 002/2007 expedida em 04/01/07 através do processo administrativo nº 42.806/06, razão social: **ROBERTO DE ASSIS NETO FILHO**, equipamento: Banca de Jornal, foi CASSADA, tendo em vista que a mesma encontra-se em área pública.

EDITAL Nº 007/2012 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 465/11 expedida em 03/03/11 através do PA 3629/01, razão social: **SEBASTIÃO LOPES BARBOSA ME - CFM 96224**, estabelecido à Avenida Nova América 300 – Jardim Santa Cecília– Guarulhos - SP, foi CASSADA, nos termos do inciso II do artigo 298 da Lei 3573/90.

EDITAL Nº 008/2012 – SDU04.03

Rui Bernardes, Gestor do Departamento de Relações de Abastecimento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que vencem no mês de **Janeiro de 2012** os Certificados de Conformidade de Equipamentos abaixo relacionados:

PA nº	Razão Social	vencimento
4582/2006	Associação Atlético Flamengo	29/01/12
51060/2009	Abasteel Indústria e Comércio de Ligas para Fundação LTDA	28/01/12
31662/2008	Cardos Industria de Reciclagem de Materiais LTDA EPP	26/01/12
32702/2002	Bristol e Pivaudran Indústria e Comércio LTDA	25/01/12
20074/2000	Laboratórios Avamiller de Cosméticos LTDA	25/01/12
61468/2008	Edilson Santos Souza Padaria - ME	25/01/12
36903/2004	Padaria e Confeitaria Flor do Marão LTDA	25/01/12
15827/2003	Gecede Indústria e Comércio LTDA	22/01/12
20035/2002	BRW Administradora de Bens LTDA	22/01/12
17359/2007	Isotref Tubos e Aços LTDA	22/01/12
24578/1995	Marajó Indústria e Comércio de Papéis LTDA	20/01/12
42160/2008	Motel Contigo LTDA - EPP	19/01/12
30456/2009	Starpac Comercial LTDA	19/01/12
24257/2000	Gerdau Aços Longos S/A	19/01/12
30271/2007	Air Micro LTDA	18/01/12
31125/2009	São Martinho de Materiais para Construção LTDA	18/01/12
19698/1998	Super Trafo Comércio e Consertos de Transformadores LTDA	12/01/12
54513/2008	Dibpel Gerenciamento de Resíduos Industriais LTDA EPP	11/01/12
32571/2009	Monte Sião Auto Posto LTDA	08/01/12
22861/1998	Akzo Nobel LTDA	06/01/12
48394/2005	F. S. Guarú Indústria de Tintas Serigráficas LTDA	06/01/12
42636/2007	Paupedra Pedreiras, Pavimentações e Construções LTDA	05/01/12
14624/1998	Luxalum Esquadrias de Alumínio Indústria e Comércio LTDA	04/01/12

A não renovação até a data de validade implicará na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais.

EDITAL Nº 009/2012 – SDU04.03

Rui Bernardes, Gestor do Departamento de Relações de Abastecimento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que vencem no mês de **Fevereiro de 2012** os Certificados de Conformidade de Equipamentos abaixo relacionados:

PA nº	Razão Social	vencimento
8229/2009	S&R Flores e Folhagens LTDA EPP	25/02/12
10107/1999	Hotel Panamby LTDA	22/02/12
45703/2009	Motel Virtual LTDA	12/02/12
5083/2009	Fejam Empreendimentos Turísticos LTDA - EPP	08/02/12
25202/2008	CEOG – Centro Oftalmológico de Guarulhos LTDA	08/02/12
18113/2001	Roll Tec Sociedade Brasileira de Cilindros para Rotogravuras LTDA	04/02/12
21744/2006	Transcompras Transportes e Compras Comerciais LTDA	03/02/12
23846/2007	Auto Posto Cassiano e Ramos LTDA	02/02/12
47049/2008	Comercial e Buffet Europa LTDA ME	02/02/12

A não renovação até a data de validade implicará na aplicação do Artigo 54 da Lei 6046/2005, com **CASSAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E LACRAÇÃO DO ESTABELECIMENTO**, além de outras medidas legais.

EDITAL Nº 010/2012 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento Especial de Prorrogação e

Prorrogação nº 1332/11 expedida em 08/08/11 através do PA 44.143/08, razão social: **JUSCELIA DOS REIS ME – CFM 159371**, estabelecido à Rua Jacob, 694 – Jardim Tranquilidade– Guarulhos - SP, foi CASSADA, nos termos do inciso II do artigo 298 da Lei 3573/90.

EDITAL Nº 011/2012 -SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 605/10 expedida em 03/03/2010 através do PA 13.068/98, razão social: **ELETRO METALURGICA SCORPION LTDA – CFM 65693**, estabelecido à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2482 – Cocaia – Guarulhos - SP, foi CASSADA, em cumprimento ao contido no PA 54.985/11-PG, e a Liminar Deferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Guarulhos (Processo nº 224.01.2011.051824-0/000000-000), visto que o estabelecimento em questão encontra-se instalado em área de Preservação Permanente (APP).

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA DE GUARULHOS
EDITAL DE ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA DE GUARULHOS

O Secretário de DESENVOLVIMENTO URBANO, Eng. Álvaro Antônio Carvalho Garruzi, **CONVOCA** os representantes da sociedade civil para a escolha dos seus representantes no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano (CMDU), de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº 6.308 de 16 de novembro de 2007, conforme os critérios estabelecidos a seguir.

1 - PREÂMBULO
1.1 - Este Edital, elaborado pela Comissão Eleitoral conforme Portaria nº **01/2012-SDU**, contém Normas destinadas a disciplinar a eleição da escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guarulhos, para o período de 2 anos.

2 - DA COMPOSIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CMDU

2.1 As eleições serão realizadas para a escolha de representantes para cada grupo:

- um membro titular e um membro suplente representando as associações de bairro com atuação em âmbito municipal;
- um membro titular e um membro suplente representando as entidades ambientais;
- um membro titular e um membro suplente representando as universidades, ligadas à área de planejamento urbano;
- um membro titular e um membro suplente representando as entidades empresariais;
- um membro titular e um membro suplente representando as entidades de classe de categoria profissional ligadas à área de desenvolvimento urbano;
- dois membros titulares e dois membros suplentes representando os movimentos populares ligado à área de desenvolvimento urbano;
- um membro titular e um membro suplente representando as cooperativas habitacionais.

3 - DO REGISTRO DE CANDIDATO

3.1 - A inscrição para registro de candidato será gratuita e estará aberta na sede da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Rua Anice, nº 200 – Jardim Santa Mena, no período de **16/01/2012 a 20/01/2012, das 09h às 12h e das 14h às 17h.**

3.2 – Será permitida somente a inscrição de um candidato representando cada associação, entidade, universidade, cooperativa habitacional ou movimento popular.

3.3 - Os registros serão analisados pela **Comissão Eleitoral**, que verificará se a candidatura se enquadra nos termos deste edital.

4 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Para inscrição o candidato deverá apresentar:
a – ofício da associação, entidade, universidade, cooperativa habitacional ou movimento popular dirigido ao presidente da **Comissão Eleitoral**, onde constem a indicação do nome do seu representante e em qual grupo irá concorrer, mencionado no item 2.1;
b – cópia do Estatuto para a associação, entidade, universidade ou cooperativa habitacional;
c – declaração da existência do movimento popular com o nome, assinatura e o número de documento de identidade de cinco integrantes.
- No ato da inscrição será entregue ao requerente o respectivo comprovante.

4.2. - **Não poderá se inscrever** como representante de associação, entidade, universidade, cooperativa habitacional ou movimento popular quem estiver em exercício de cargo em comissão ou função de confiança no Poder Executivo ou Legislativo Municipal, conforme consta no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei Municipal nº 6.308/2007.

5 - DO SISTEMA ELEITORAL

5.1 - **As eleições** dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano serão realizadas às 09h, no dia **24/01/2012.**

5.2 - O candidato receberá votos dos representantes da associação, entidade, universidade, cooperativa habitacional ou movimento popular no grupo que o mesmo foi inscrito.

6 - DO VOTO SECRETO E DA CÉDULA ÚNICA

6.1 - O voto será direto e secreto e seu sigilo assegurado mediante as seguintes providências:

- a** - uso de cédula única para cada grupo contendo o nome do candidato da associação, entidade, universidade, cooperativa habitacional ou movimento popular colocados de forma vertical, de acordo com os critérios estabelecidos pela **Comissão Eleitoral**;
- b** - verificação da autenticidade da cédula única, a vista das rubricas dos membros da mesa receptora;
- c** - emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

7 - DA MESA RECEPTORA DE VOTO

7.1 - Constituem a mesa receptora de votos, um Presidente e um Mesário.

7.2 - Os integrantes da mesa receptora de votos serão indicados no prazo de 03 (três) dias antes da eleição, pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano.

8 - DO ATO DE VOTAR

8.1- Observar-se-á na votação o seguinte:
a - o eleitor representante da entidade apresentará aos membros da mesa receptora de votos um documento de identidade com foto (carteira de trabalho, RG ou carteira funcional) e entregará um **ofício** da associação,

entidade, universidade, cooperativa habitacional ou movimento popular autorizando a sua representação;
b - o mesário localizará o nome na relação da associação, entidade, universidade, cooperativa habitacional ou movimento popular inscritas para a eleição;
c - não havendo dúvida sobre a identidade do eleitor representante o Presidente da mesa o convidará a lançar a sua assinatura na listagem, em seguida entregando-lhe a cédula rubricada, fazendo-o passar ao local da votação;

d - o eleitor representante assinalará com uma cruz o quadrilátero correspondente, dobrando a cédula e depositando-a na urna.

e – o eleitor representante só poderá votar em candidato registrado para cada grupo.

9 - DO ENCERRAMENTO DA VOTAÇÃO

9.1 - As 10h encerrar-se-á a votação e o presidente da mesa tomará as seguintes providências:

a - vedará a fenda de introdução de cédula na urna;
b - determinará ao Mesário que procederá a lavratura da ATA DE ELEIÇÃO.

9.2 - A urna permanecerá no mesmo local de votação até o início dos trabalhos de apuração.

10 - DA APURAÇÃO

10.1 - A apuração começará imediatamente ao término da eleição e será executada pelos membros da mesa receptora de votos, que passarão à condição de membros da mesa apuradora de votos.

10.2 – Constatada alguma irregularidade na apuração dos votos, a mesa apuradora solicitará a presença da **Comissão Eleitoral** para acompanhar os resultados e deliberar sobre a sua validade ou seu cancelamento.

10.3 - Havendo coincidência entre o número de cédulas e o de votantes, terá início a contagem dos votos. Após o seu término será lavrada ata resumida, na qual constarão:

- a** - número de votos recebidos por candidato, em ordem decrescente;
- b** - número de votos em branco;
- c** - total geral de votos obtidos na mesa apuradora.

11 - DA FISCALIZAÇÃO DA APURAÇÃO

11.1 - Qualquer candidato poderá exercer fiscalização aos trabalhos da mesa apuradora.

11.2 - O candidato poderá oferecer recurso escrito dirigido ao Presidente da mesa apuradora, se entender prejudicado na contagem de votos.

11.3 - Da decisão do Presidente da mesa caberá recurso escrito à **Comissão Eleitoral**.

12 - DA CONTAGEM DE VOTOS

12.1 - Serão nulas as cédulas:

- a** - que não corresponderem ao modelo oficial;
- b** - que não estiverem devidamente autenticadas;

12.2 - Serão nulos os votos:

- a** - quando forem assinalados dois ou mais quadriláteros;
- b** - quando a assinalação estiver colocada fora do quadrilátero próprio, gerando dúvida quanto à manifestação da vontade do eleitor.

12.3 - Concluída a contagem dos votos a mesa apuradora afixará no local o boletim de apuração contendo o resultado da votação, onde serão consignados o número de votantes, a votação individual de cada candidato, os votos nulos e os votos em branco.

12.4 - O Boletim de Apuração (ATA DE ELEIÇÃO) será assinado pelo Presidente da mesa e pelo(s) mesário(s).

12.5 - A segunda via do Boletim de Apuração será enviada à **Comissão Eleitoral** logo após a conclusão dos trabalhos pela mesa apuradora.

13 - DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS TITULARES E SUPLENTE

13.1 - Considerar-se-ão eleitos membros titulares do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano os candidatos mais votados em cada grupo, na ordem decrescente de voto de acordo com a composição referida no item 2.1.

13.2 - Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será realizado sorteio pela mesa apuradora de votos, que definirá o vencedor.

13.3 - Excetuando-se os membros titulares eleitos, os demais candidatos votados assumirão a condição de membros suplentes, obedecendo a ordem decrescente de votos obtidos.

14 - DA POSSE

14.1 - A **posse** dos representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano **ocorrerá na primeira reunião ordinária do ano de 2012.**

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Os casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pela **Comissão Eleitoral** com base na Lei Municipal nº 6.308 de 16 de novembro de 2007.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 001/2012 – AMT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 28.505 de 10 de fevereiro de 2011.

CONSIDERANDO que é competência originária desta Secretaria as atribuições da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo 16601/04, que versa sobre a celebração de convênio com o Governo do Estado, publicado no Diário Oficial, em 09 de março de 2005 e;

CONSIDERANDO por fim, que a Polícia Militar conta com toda a estrutura e pessoal adequado para fiscalização e operação no sistema viário do município.

RESOLVE:

Art. 1º - Descredenciar o Policial Militar do 31ºBPMM abaixo relacionado, para exercer a fiscalização de trânsito nas vias terrestres do Município de Guarulhos, incluindo a lavratura de Auto de Infração para Imposição de Penalidades (AIPP), aos condutores de veículos em desacordo às normas estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e legislação superveniente;

GRADUAÇÃO RE NOME

SD.PM 924600-2 Edmilson da Silva Barbosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

SECRETARIA DA SAÚDE
PORTARIA Nº 003/2012-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a reestruturação das áreas estratégicas da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Portaria nº 3.088 de 23 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, instituindo a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso do crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando que no Artigo 9º da Portaria nº 3.088, item III, cabe, ao Município, por meio da Secretaria Municipal de Saúde: implementação, coordenação do Grupo Condutor Municipal da Rede de Atenção Psicossocial no território municipal, entre outras atribuições;

Considerando ainda a necessidade de monitoramento, acompanhamento e avaliação das atividades e ações desenvolvidas pelos Centros de Atenção Psicossocial;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR o Grupo Condutor da Rede de Atenção Psicossocial de Guarulhos**, composto conforme segue:

Coordenação:

ANGELA MARTINS MARION JORGE – C.F. 7.518

Membros:

ALICE APARECIDA DOS SANTOS – C.F. 40.627

LUCILENE APARECIDA RIBEIRO – C.F. 22.875

MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS – C.F. 42.333

FERNANDA RAMOS FERREIRA DOS SANTOS – C.F. 47.497

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 047/2011-SS.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

LICITAÇÕES AGENDADAS

PE 01/12-FMS PA 57563/11-SS RC 568/11-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM COBERTURA ESTÉRIL E ALGINATO DE CÁLCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 20/01/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 20/01/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 20/01/12 às 9h.

PE 02/12-FMS PA 54976/11-SS RC 540/11-FMS Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS BLOCO DE CARBONO, ESPELHO BUCAL, LÍQUIDO DE DAKIN, PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO E OUTROS RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS até o dia 20/01/12 ABERTURA DAS PROPOSTAS dia 20/01/12 às 8h DISPUTA DE PREÇOS 21/01/12 às 8h30.

O edital PE e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br link PUBLICADAS ou www.guarulhos.sp.gov.br no link Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

PROCESSO: 56.198/2008-SS – TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº. 070-03/2011-FMS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07802/2009-FMS - CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GUARULHOS COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA. Assinatura: 28/12/2011. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 01/01/2012 a 30/06/2012. Valor deste Termo: R\$ 28.574,58 (Vinte e oito mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 53141/2006-SS – TERMO DE ADITAMENTO Nº. 124-06/2011-FMS AO CONVÊNIO Nº. 003/2006-FMS - CONVÊNIENTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. ENTIDADE: CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA STELLA MARIS. Assinatura: 15/12/2011. Finalidade do termo: Alterar a Cláusula Oitava – Recursos Financeiros do Convênio nº 003/2006-FMS, em razão da Portaria MS/SAS nº 189 de 27/04/2011, que reajustou os valores de remuneração dos procedimentos de Neurocirurgia, a partir da competência de Maio de 2011; Portaria MS/GM nº 1.274 de 02/06/2011, que estabeleceu recursos a serem incorporados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade, para procedimentos de Neurocirurgia, a partir da competência de Maio de 2011; e Portaria MS nº 2.506 de 26/10/11, referente ao repasse dos recursos financeiros visando a continuidade do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde, a partir da competência de Julho/11; Aditamento de novas cláusulas à minuta, em razão da nova disciplina instituída pelo Decreto Municipal nº 28.722/11. Valor estimativo: R\$ 267.993,22.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção ao disposto do Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, segue abaixo os preços registrados referentes ao:

PROCESSO: 38094/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04412/2011-FMS. ORGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA. Assinatura: 16/12/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 210/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 1- ML - Dieta nutricionalmente completa para enteral ou oral, para pacientes com diabetes ou intolerância a glicose, normocalórica (1,2 Kcal/ml), normolipídica (29%), hiperprotéica (16%), à base de proteína de origem animal, isento de sacarose, lactose e glúten, com 20g de fibras por litro de dieta (70% solúveis e 30% insolúveis) e enriquecido com Carnitina e Taurina. Densidade calórica: 1,2 kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas – 16%; Carboidratos – 55%; Lipídios – 29%. Fonte de proteína: Caseinato de Cálcio – 49,7%;

Caseinato de Sódio- 49,7%; Taurina- 0,3%; Carnitina- 0,3%. Fonte de carboidrato: Maltodextrina- 82%; Frutose- 18%. Fonte de Lipídios: Óleo de Girassol – 12%; Óleo Canola- 81%; TCM- 7%. Osmolalidade: 380 MOsm/kg. Sabor: Baunilha. Apresentação: Frasco Sistema Fechado 1 l, com conexão universal, dispensando o uso de adaptador para conexão equipo-bomba de infusão. Marca: NUTRI DIABETIC. Fabricante: NUTRIMED Industrial Ltda. Procedência: Nacional. RG. M. S.: 5.7419.0020.001-3. Quantidade solicitada 160.000ml, equivalente a 160 litros. R\$ 0,0174

LOTE 9- Gramas- Módulo de Glutamina, composto por 100% de L- Glutamina para nutrição enteral ou oral, em pó. Densidade calórica: 400 Kcal/100g; Distribuição calórica: Proteínas – 100%. Carboidratos -0%; Lipídios – 0%. Fonte de proteína: L-Glutamina- 100%. Osmolalidade: 90mOSm/kg. Sabor: Isento. Apresentação: Pote 350g ou Sache 10 g. Marca: NUTRI GLUTAMINE. Fabricante: NUTRIMED INDUSTRIAL LTDA. Procedência: nacional. RG. M.s.: 5.7419.0017.001-7. R\$ 0,34

PROCESSO: 38094/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04512/2011-FMS. ORGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: ANBIOTON IMPORTADORA LTDA. Assinatura: 29/12/2011. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 210/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 2- ML- Dieta enteral líquida hidrolisada com TCM e Prebióticos, normocalórica e normoproteica, nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, para administração em sistema fechado. Apresentação em embalagem com 1.000 ml, para cada litro de dieta fornecer um adaptador para administração da dieta enteral em bomba de infusão. Marca: PEPTAMEN PREBIO 1. Validade do Produto: 12 meses. Apresentar Registro no Ministério da Saúde (ou certificado de isenção), Procedência e Código Alfandegário. R\$ 0,101

LOTE 8- ML- Dieta enteral líquida específica para pacientes com insuficiência renal dialisadas, que necessitem de restrição de fluidos e eletrólitos, isenta de sacarose, para administração em sistema fechado, embalagem com 1.000 ml. Para cada litro de dieta fornecer um adaptador para administração da dieta enteral em bomba de infusão. Marca: NOVASOURCE RENAL. Fabricante: NESTLE. Validade do Produto: 12 meses. Registro no Ministério da Saúde: 4.0076.1868. Procedência: Nacional. R\$ 0,098

PROCESSO: 38094/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04612/2011-FMS. ORGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: PHARMACIA ARTESANAL LTDA. Assinatura: 04/01/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 210/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 7- ML- Dieta enteral líquida específica para pacientes com insuficiência renal não dialisadas, que necessitem de restrição de fluidos e eletrólitos, isenta de sacarose, para administração em sistema fechado, embalagem com 1.000 ml. Para cada litro de dieta fornecer um adaptador para administração da dieta enteral em bomba de infusão. Registro no Ministério da Saúde: 574190019. Marca: NUTRI RENAL SF. Fabricante: NUTRIMED. R\$ 0,054

LOTE 12- GRAMAS - Modulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio)- Apresentação pó lata com aproximadamente 250g. Embalagem: 250g. Marca: NUTRI PROTEIN. Fabricante: NUTRIMED. Registro MS: 574190015. R\$ 0,182

PROCESSO: 38094/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04712/2011-FMS. ORGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. Assinatura: 04/01/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 210/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de Preço dos itens abaixo relacionados:

LOTE 10- GRAMAS- Módulo de minerais, que contribui para o restabelecimento do estado nutricional geral e maior eficácia do tratamento, pois fornece os minerais necessários às diversas reações metabólicas do organismo. Formulado com 14 minerais: cálcio, fósforo, magnésio, cloro, sódio, potássio, ferro, zinco, cobre, iodo, cromo, selênio, manganês e molibdênio. Densidade calórica 26,8 Kcal/10g. Possui 0 de proteínas, 0 de carboidratos e 0 de lipídeos. Indicado para pacientes adultos e pediátricos, queimados, imunodeprimidos e em outras situações que necessitem de suplementação de minerais. Sabor: Isento. Marca: PLURIMINERAL-DANONE. Fabricante: KASDORF. Embalagem: 1 caixa de 40 envelopes de 10 gramas= 1072 Kcal. Código Alfandegário: 2106.9030. Número de Registro: 6.6577.0023. Validade do Produto: 18 (dezoito) meses. Procedência: Argentina. R\$ 0,625

LOTE 13-ML- Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e aquedado teor proteico, enriquecida com o exclusivo mix de caritenóides e de baixa osmolaridade, Enriquecida com exclusivo MF6, com 49% de fibras solúveis e 51% de fibras insolúveis. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Densidade calórica 1,0 Kcal/ml. Possui 16% de proteínas (35% concentrado proteico do soro do leite, 25% caseinato de sódio, 20% proteína isolada de ervilha, 20% proteína isolada de soja), 48,9% de carboidratos (100% maltodextrina) e 35,1% de lipídios (42,6% óleo de girassol, 37,5% óleo de canola, 17,4% TCM, 2,5% óleo de peixe). Sabor: Isento. Embalagem: Pack de 1000 ml= 1000 kcal. Código Alfandegário: 2106.90.90. Número de Registro: 6.6577.0002. Validade do Produto: 12 (doze) meses. Marca: NUTRISON MULTI FIBER- DANONE. Fabricante: NUTRICAL. Procedência: China. R\$ 0,01596

PROCESSO: 38094/2011-SS – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 04812/2011-FMS. ORGÃO GERENCIADOR: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: CMW SAÚDE E TECNOLOGIA IMP. E EXP. LTDA. Assinatura: 05/01/2012. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 210/2011-FMS. Vigência: 12 meses. Objeto do contrato: Registro de

Preço dos itens abaixo relacionados:
 LOTE 11- SACHES- Suplemento Alimentar Probiótico – microbiano vivo, que afeta de forma benéfica seu receptor, através da melhoria do balanço microbiano intestinal. Atua como regulador da flora intestinal, agindo

nos quadros de constipação e diarreia. Sabor: Natural. Marca: LACTO B. Fabricante: HEALTHY FUNCTIONAL, SKL PHARMA. Procedência: Brasil. Embalagem: Sachê 1g. Validade de Produto: 15 (quinze) meses. Registro no MS: 6.6637.0004. R\$ 1,80.

DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PROTEÇÃO A SAÚDE

Publicação n° 303/11 16/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
14.966/03	27353/11	Verquímica Indústria e Comercio de Produtos Químicos LTDA	Deferido
2.943/04	22162/10	Glaumar Frutaria Lima Limão LTDA ME	Deferido
51.500/03	26125/11	LAVA Tec Prestação de Serviços e Desinsetização LTDA	Deferido
36.981/03	25905/11	Facchin e Evangelista LTDA	Deferido
36.842/04	27567/11	Beef Gril Carnes LTDA ME	Deferido
45.672/04	17847/11	Pharma & Equilíbrio Farmácia de Manipulação LTDA ME	Deferido
8.931/05	21518/11	RP de Carvalho Doces ME	Deferido
11.260/05	27991/11	Fundação para Remédio Popular FURP	Deferido
49.859/05	32140/10	Pizzaria Ligeirinho LTDA ME	Deferido

Publicação n° 304/11

20/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
14.331/02	35294/11	Adriano José Camizote	Deferido
32.237/02	22049/11	Drogaria Guarufarma LTDA	Deferido
26.600/03	35928/11	Maria de Lourdes de Omena	Deferido
32.192/04	30395/11	Pandurata Alimentos LTDA	Deferido
41.291/05	26992/11	Medicina Nuclear 9 de Julho LTDA	Deferido
3.235/09	23928/11	Maria Luzilene da Silva ME	Deferido
8.859/09	31183/11	Bar e Restaurante Pijama LTDA ME	Deferido
41.795/10	*	Lidiane Eleutério da Costa ME	Deferido
17.701/09	27435/11	Drogaria Nova Bom Clima LTDA EPP	Deferido
17.701/09	27636/11	Drogaria Nova Bom Clima LTDA EPP	Deferido
22.139/11	*	Deltamed Serviços Médicos LTDA ME	Deferido
23.177/11	*	Carlos do Carmo Dias	Deferido
27.595/11	*	Ana Mary Soares de Almada	Deferido

Publicação n° 305/11

20/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
21.500/06	35975/11	Francisco Joel Sampaio Ferreira	Deferido
31.124/07	25334/11	Ana Lucia Petrachini Gouveia	Deferido
54.353/07	27293/11	Converplast Embalagens LTDA	Deferido
36.051/08	8106/11	Tecbril Indústria Química LTDA	Deferido
56976/08	32588/11	Internacional Restaurante do Brasil LTDA	Deferido
57.753/08	14452/11	Sonia Maria Missi	Deferido
37.066/06	22926/11	Diaexpress LTDA	Deferido
37.066/06	22924/11	Diaexpress LTDA	Deferido

A Gestora do D.H.P.S., no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a presente publicação n. 305/11, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento abaixo relacionado, nos termos disposto no artigo 37, 101 (inciso I) da Lei Municipal 6144/2006, conforme segue:
 Contribuinte: **Stephaine Valere de Souza-ME**
 Endereço: Rua Ribeirão Preto, n.180 B, Cidade Soberana, Guarulhos-SP
 Inscrição Municipal: 2010010000344001
 Auto de Multa: 344
 Valor: 500,0000 UFG
 Contribuinte: **Stephaine Valere de Souza-ME**
 Endereço: Rua Ribeirão Preto, n.180 B, Cidade Soberana, Guarulhos-SP
 Inscrição Municipal: 20110100001472001
 Auto de Multa: 1472
 Valor: 265,6300 UFG

Publicação n° 306/11

21/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
38.190/03	15772/11	Marcos Kumazawa	Deferido
30.879/04	25400/11	Mario Liberato Scioli Filho	Deferido
30.879/04	25399/11	Mario Liberato Scioli Filho	Deferido
50.219/07	1933/11	Ero Espaço de Reabilitação Odontologia LTDA	Deferido
20.332/08	6390/11	Adelson Jose dos Santos Junior	Deferido
20.332/08	17402/11	Adelson Jose dos Santos Junior	Deferido
58.179/08	15771/11	Marcos Kumazawa	Deferido
29.733/10	*	Mario Liberato Scioli Filho	Deferido

Publicação n° 307/11

26/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
45.395/04	38483/11	Pães e Doces Nova Brasileiro LTDA	Deferido
9.927/06	41338/11	(prorrogação de prazo até dia 16/01/12) Churrascaria do Bosque LTDA	Deferido
9.738/06	*	(prorrogação de prazo até dia 16/01/12) CCDW Bar Ltda ME	Deferido
59.998/08	40732/11	(prorrogação de prazo até dia 16/02/12) Churrascaria Dallas LTDA	Deferido
7.963/09	41171/11	(prorrogação de prazo até dia 16/01/12) Rosmari Antunes de Oliveira Souza	Deferido
39.772/09	*	(prorrogação de prazo até dia 16/01/12) Animais Urbanos Pet Shop LTDA ME	Canc Cevs
45.178/10	*	Hospital Carlos Chagas SA	Indeferido
60.083/11	*	SPDM Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina	Arquivo
61.752/11	*	Ortocity Serviços Médicos LTDA	Arquivo
62.713/11	*	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	Arquivo
63.847/11	*	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo	Arquivo
66.688/11	*	Erlon Batista de Figueiredo	Deferido
67.494/11	*	(Prorrogação de prazo até dia 16/02/12) Doceria Sweet & Delicate Ltda	Deferido

Publicação n° 308/11

26/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
38.390/03	23848/11	Sergio Teruyuki Nakaya	Deferido
7.681/04	6825/11	Janaina Gerenutti	Deferido
7.681/04	16227/11	Janaina Gerenutti	Deferido
22.233/05	13451/11	Praça do Boteco Gastronomia Brasileira LTDA ME	Deferido
1.521/06	41144/11	Cheff Grill Refeições Express LTDA	Deferido
3.286/09	25481/10	Daniela Batalha Candeias	Deferido
9.046/10	10816/11	Ferraro-donto Clinica Odontologia LTDA	Deferido
33.400/11	*	Ferraro-donto Clinica Odontologia LTDA	Deferido

RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO N.282/11 DIARIO OFICIAL N.95 PAG.12 DE 20/12/11

Onde se lê	Publicação	DESPACHO
26.790/03	20259/11	Deferido
Lê-se		
26.790/03	21259/11	Deferido

Publicação n° 309/11

27/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
23.482/02	21532/11	Dia Brasil Sociedade LTDA	Deferido
11722/03	37944/11	Eunice Kunie Yamaguti Shingaki	Deferido
45.259/03	5937/11	Nutri Shen Produtos Alimentícios LTDA	Deferido
13.725/04	34177/11	Laboratórios Stiefel LTDA	Deferido
13.725/04	27949/11	Laboratórios Stiefel LTDA	Deferido
13.725/04	27948/11	Laboratórios Stiefel LTDA	Deferido
13.725/04	28149/11	Laboratórios Stiefel LTDA	Deferido
15.004/05	36621/11	Tatiane Alves Ribeiro	Deferido
38.328/05	21566/11	Francisco de Assis Gonçalves Filho	Indeferido
3.794/07	21355/11	Usiquimica do Brasil LTDA	Deferido
18.235/09	40496/11	Alexandre Hanai	Deferido

Publicação n° 310/11

27/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
17.210/03	29561/11	Drogaria São Paulo SA	Deferido
59.220/08	20578/11	Margarete Aparecida Binoto ME	Deferido

60.791/08	37659/11	Drogaria Maqui do Jardim Presidente Dutra LTDA EPP	Deferido
60.791/08	38388/11	Drogaria Maqui do Jardim Presidente Dutra LTDA EPP	Deferido
15.764/09	34556/10	Oliversil Aparas e Reciclagem LTDA ME	Deferido
19.697/09	61/11	Industria de Panificação Pão de Leite LTDA ME	Deferido
23.751/09	27006/11	Elcio Batista Alves ME	Deferido
49.250/09	19539/11	Restaurante Daini LTDA ME	Deferido
49.250/09	23930/11	Restaurante Daini LTDA ME	Deferido
7.924/11	*	Jenário Januário do Nascimento ME	Deferido
33.411/11	*	Restpoligua Comercio Varejista de Alimentos LTDA EPP	Deferido
42.104/11	*	Rapallo Comercio de Produtos Alimentícios LTDA	Deferido
45.112/11	*	Amitche Espetos LTDA ME	Deferido

Publicação n° 311/11

29/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
12.788/03	37744/11	João Batista dos Santos	Deferido
25.727/06	13239/11	Nasa Laboratórios Bio Clinico LTDA	Deferido
26.674/06	24928/11	Carina Cavalcanti	Deferido
16.317/08	17244/11	Mariana Nunes Lopes	Deferido
16.823/08	13239/11	Nasa Laboratórios Bio Clinico LTDA	Deferido
16.823/08	15085/11	Nasa Laboratórios Bio Clinico LTDA	Deferido
45.599/08	16560/11	Clinica Maya SC LTDA	Deferido
45.627/10	*	Roberto Carlos de Sousa	Deferido
59.454/10	*	Nasa Laboratorios Bio Clinico LTDA	Deferido
40.882/11	41423/11	Jurandir de Moura	Indeferido

Publicação n° 312/11

29/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
53.292/08	28194/11	Grif Rótulos e Etiquetas Adesivas LTDA	Deferido
12.559/09	15876/11	Le Bom Apetit Restaurante Self Service LTDA ME	Deferido
20.988/11	*	Jose Francisco Leite Neto	CANC CEVS
61.342/11	*	Laboratórios Pfizer LTDA	Deferido
35.954/11	*	Evonik Degussa Brasil LTDA	Deferido

Publicação n° 313/11

29/12/2011

P.A	O.A	REQUERENTE	DESPACHO
16.311/03	35832/10	Hospital Bom Clima SC LTDA	Deferido
16.311/03	11068/10	Hospital Bom Clima SC LTDA	Deferido
16.311/03	14566/10	Hospital Bom Clima SC LTDA	Deferido
16.311/03	29196/11	Hospital Bom Clima SC LTDA	Deferido
16.311/03	6546/10	Hospital Bom Clima SC LTDA	Deferido
30.363/03	6122/11	Patrícia de Assis	Deferido
36.300/03	15824/11	Beatriz Gerenutti	Deferido
38.904/03	29174/10	Alexandra Resende	Deferido
52.301/07	7446/11	Moacir Franzoi Pereira	Deferido
57.284/09	10724/11	Vivavida SPA Instituto de Beleza LTDA ME	Deferido

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARULHOS

PORTARIA INTERNA N°. 001/2012 - SS04

A Gestora do Departamento de Administração do Hospital Municipal da Criança e do Adolescente de Guarulhos, Dra. Maria Luiza Ferreira de Souza Vieira da Cunha, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no memorando da Comissão de Sindicância Portaria Interna n° 093/2011-P.A n° 66.367/2011;

RESOLVE:

Prorrogar por mais 30 dias para apuração dos fatos ocorridos em Sindicância.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DA EDUCAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato: 31604/2011-SE PA: 64904/2011 Contratante:P.G. Contratada: F. M. DE SOUSA COMERCIAL – EPP
 Objeto: Fornecimento de livros de diversas áreas, autores e editoras.Valor: 151.800,00 Vigência: 02 meses, contados a partir da sua assinatura Assinatura: 27/12/2011

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO n° 49.973/2011

ARP n° 000114/2012-SE

PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2011-SE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: COLISEU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de tênis escolar

PRAZO: 12 meses, contados da data de sua assinatura

ASSINATURA: 06/01/2012

VALIDADE: 06/01/2013

ITEM 02					
Item	Descrição do Produto	Marca/Fabricante	Unidade	Qtde. anual estimada	Preço Unitário
01	TÊNIS ESCOLAR: Demais especificações conforme Anexo III do Edital.	Coliseu	Par	260.000	41,50

PROCESSO n° 47.413/2011

ARP n° 000214/2012-SE

PREGÃO PRESENCIAL n° 010/2011-SE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: UNIVERSO DA CRIAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS LTDA

OBJETO: Aquisição de mochilas

PRAZO: 12 meses, contados da data de sua assinatura

ASSINATURA: 06/01/2012

VALIDADE: 06/01/2013

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição do Produto	Marca/Fabricante	Unidade	Qtde. anual estimada	Preço Unitário
01	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL, demais especificações conforme Anexo III do Edital.	Universo Bolsas	Peça	130.000	24,60
02	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL, demais especificações conforme Anexo III do Edital.	Universo Bolsas	Peça	130.000	26,80

ERRATA

No Diário Oficial do Município de Guarulhos de 06/01/2012, página 19, referente à ARP n° 000214/2011-SE, ONDE SE LÊ:

Item	Descrição do Produto	Marca Procedência	Unidade	Qtde. anual estimada	Preço Unitário
VI	Kit - Kit de material escolar coletivo, Maternal, Especial e Infantil, (especificações conforme Edital), composto por:				
32	Apontador com depósito duplo para lápis comum e umbo	leo e leo			
VII	Kit - Kit de material coletivo escolar – Fundamental e EJA (especificações conforme Edital), composto por:				
32	Caderno universitário, 10 matérias, 200 folhas	excel			

LEIA-SE:

Item	Descrição do Produto	Marca Procedência	Unidade	Qtde. anual estimada	Preço Unitário
VI	Kit - Kit de material escolar coletivo, Maternal, Especial e Infantil, (especificações conforme Edital), composto por:				
32	Apontador com depósito duplo para lápis comum e umbo	leo e leo	unidade	22.000	R\$ 1,40
VII	Kit - Kit de material coletivo escolar – Fundamental e EJA (especificações conforme Edital), composto por:				
32	Caderno universitário, 10 matérias, 200 folhas	excel	potes	6.500	R\$ 10,80

SECRETARIA DE OBRAS

Por deliberação da Autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO n°. 022303/2.011-SO.

PROCESSO n°. 28.996/2.011.

DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, I, LEI FEDERAL N°. 8666/93).

CONTRATANTE

IPREF

PORTARIA Nº 006/2012 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal c.c. o artigo 27, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo n.º 913/2011-IPREF.

APOSENTA, a contar de 17/01/2012:

Servidora: SUELI TEIXEIRA (código 22256);
Cargo: Agente de Administração G – lotada na SS01 – tendo como centro de resultado SS – RS Pimentas/ Cumbica – GB, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Proventos: Proporcionais ao tempo de contribuição em 57,06% (cinquenta e sete inteiros e seis décimos percentuais) calculados pela média contributiva na forma do artigo 51 da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 05 de janeiro de 2012.

Luis Carlos dos Santos

Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 007/2012 – IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 939/2011-IPREF.

APOSENTA, a contar de 17/01/2012:

Servidor: ELSON ROBERTO DE SOUZA (código 3132)
Cargo: Agente Público Nível Superior, lotado na SAM02, tendo como centro de resultado SDE – Gestão e Administração do Programa.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 04 de janeiro de 2012.

Luis Carlos dos Santos

Presidente do IPREF

CONSELHO FISCAL DO IPREF

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 11/01/2012

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, nos termos dos artigos 11 e 15 do Regimento, **CONVOCA** os senhores Conselheiros Titulares e CONVIDA os Conselheiros Suplentes para participarem da Assembléia Ordinária a realizar-se em **11/01/2012, quarta-feira**, na Sala dos Conselhos, em primeira convocação às **08h30** com a totalidade de seus membros titulares ou em segunda convocação às **09h00** com a maioria de seus membros titulares, sito à Rua do Rosário, 226 – Vila Camargos, para deliberar sobre a seguinte pauta:

1 - Análise, discussão e votação do Balancete do mês de novembro de 2011;

2 - Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao IPREF.

Guarulhos, 05 de janeiro de 2012.

Márcia Calviño

Presidente do Conselho Fiscal

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

DE CONTRATO

ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – **Contratante:** IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – **Contratado:** Clínica Cirúrgica e Pediátrica Pimentel Ltda. – **P.A.:** 303/2011 – **Objeto:** Assistência à Saúde – **Alteração:** Alteração da razão social da contratada no contrato original da prestação de serviços - **Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 6083/05 e seus regulamentos - **Assinatura:** 13/07/2011 - **Vigência:** 12/07/2012.

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – **Contratante:** IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – **Contratado:** Diagnósticos da América SA – **P.A.:** 059/2008 – **Observações:** O término da vigência deste contrato se dará após o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação em observância às disposições contratuais.

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – **Contratante:** IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – **Contratado:** Instituto de Urologia de Guarulhos S/S Ltda. – **P.A.:** 3294/1994 – **Observações:** O término da vigência deste contrato se dará após o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação em observância às disposições contratuais.

EXTRATO DE DESCREDENCIAMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – **Contratante:** IPREF – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – **Contratado:** Sociedade Assistencial Bandeirantes – **P.A.:** 696/2008 – **Observações:** O término da vigência deste contrato se dará após o cumprimento do prazo de 30 (trinta) dias a partir desta publicação em observância às disposições contratuais.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fornecimento de vale-transporte (municipal) para os servidores deste Instituto lotados no centro de custo saúde, referente ao exercício 2012, com base no artigo 25 do diploma legal acima citado, junto a empresa

GUARUPAS – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSEGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), através do processo administrativo nº 046/2012.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para fornecimento de vale-transporte (municipal) para os servidores deste Instituto lotados no centro de custo RPPS, referente ao exercício 2012, com base no artigo 25 do diploma legal acima citado, junto a empresa GUARUPAS – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS DE PASSEGEIROS DE GUARULHOS E REGIÃO, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), através do processo administrativo nº 045/2012.

CAMARA MUNICIPAL

Processo Administrativo nº 1.476/11 de 28/09/11.

Fundamentação – “caput” do art. 25 da Lei nº 8.666/93. TERMO DE RATIFICAÇÃO – Fica ratificado nos termos do “caput” Art. 26 do mesmo diploma legal, a realização da despesa, visando a contratação da assinatura do **BLC – Boletim de Licitações e Contratos**, junto à Editora **NDJ LTDA.**, pelo valor global de **R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Guarulhos, 28 de dezembro de 2011

EDUARDO SOLTUR

- Presidente -

SAAE

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/12 – Proc 6848/11 – Aquisição de filtro com carcaça de ferro fundido dúctil - **ABERTURA:** 23/01/11, às 09:30 horas. Edital disponível no site: www.saaeguarulhos.sp.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br ou ainda contra apresentação de CD-R gravável na Gerencia Licitações, Av Tiradentes, 3198 – Bom Clima – Guarulhos/SP. Inf: 11 2463-7062/7065.

Diretoria de Administração

COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50. da Lei Federal No.8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

CREADOR: SEREC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2007/006077
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG. CONSULTIVA, COM VISTA AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE CONST. DE ESTAÇÃO DE TRAT. DE ESGOTO - VÁRZEA DO PALÁCIO, IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, AFASTAMENTO E TRANSP. DOS ESGOTOS (SUB-BACIAS 8, 9, 25, 26 E 28)
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 106.581,87(Cento e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)
 R\$ 10.924,64(Dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no gerenciamento das Obras da ETE Varzea do Palácio;

Implantação de sistema de coleta, afastamento e transporte das bacias 8 e 9; Implantação de sistema de rede coletora de esgoto e ligações domiciliares dos bairros Chacara Cabuçu e Jd Fortaleza

CREADOR: PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS SA PROGUARU

CONTRATO/PROCESSO: 2008/003886
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE REPOSIÇÕES DE PAVIMENTOS EM VIAS PUBLICAS E SERVIÇOS EM PASEIOS NESTE MUNICIPIO
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 112.335,22(Cento e doze mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e dois centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/01/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de serviços de reposição de pavimentos asfálticos e de passeios, no município de Guarulhos, em virtude da ampliação e da manutenção dos sistemas de abastecimento e de esgotamento

CREADOR: ACTHON PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004849
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO MONITORAMENTO CONTROLE E/OU GERENCIAMENTO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.615,60(Vinte e quatro mil, seiscentos e quinze reais e sessenta centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2012

JUSTIFICATIVA: Gerenciamento Ambiental das Obras de Implantação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário Bonsucesso, São João e Várzea do Palácio, no Município de Guarulhos

CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA ON-LINE (TEMPO REAL), DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALES REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES DO SAAE GRS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 279,82(Duzentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº

6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993

CREADOR: COMPLETA ENGENHARIA SA

CONTRATO/PROCESSO: 2010/002937

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPR. ESP. DE ENGEª P/ IMPLATAÇÃO DE INTERCEPTORES COLETORES TRONCOS ESTAÇÕES ELEVATORIAS LINHAS DE RECALQUE E DEMAIS ELEMENTOS COMLEM. DO SIST. DE ESGOT. SANIT. DO MUNIC.DE GRS
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 42.308,11(Quarenta e dois mil, trezentos e oito reais e onze centavos)
 R\$ 134.122,72(Cento e trinta e quatro mil, cento e vinte e dois reais e setenta e dois centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2012

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO É NECESSARIA POIS SERÁ UTILIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.014,09(Hum mil, quatorze reais e nove centavos)

R\$ 1.198,47(Hum mil, cento e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/01/2012 - 12/01/2012

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais

CREADOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE

CONTRATO/PROCESSO: 2011/000056

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 31.280,90(Trinta e um mil, duzentos e oitenta reais e noventa centavos)

R\$ 1.768,00(Hum mil, setecentos e sessenta e oito reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/01/2012

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois faz parte do programa de introdução ao mercado de trabalho para estudantes

do município de Guarulhos

CREADOR: INAPI- INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004874

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURVA, REDUÇÃO, VÁLVULA DE GAVETA, TÊ DE REDUÇÃO,COLAR DE TOMADA, LUVA DE CORRER, TRIPARTIDA, ANEL DE BORRACHA, CRUZETA, REGISTRO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 54.053,12(Cinquenta e quatro mil, cinquenta e três reais e doze centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras e manutenção do sistema de saneamento

CREADOR: PROHISA SANEAMENTO E HIDRÁULICA LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004874

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURVA, REDUÇÃO, VÁLVULA DE GAVETA, TÊ DE REDUÇÃO,COLAR DE TOMADA, LUVA DE CORRER, TRIPARTIDA, ANEL DE BORRACHA, CRUZETA, REGISTRO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.650,00(Hum mil, seiscentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/01/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras e manutenção do sistema de saneamento

CREADOR: PESCARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO LTDA - EPP

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004875

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDUÇÃO, TUBO, CAP, ANEL DE BORRACHA, LUVA DE CORRER, ADAPTADOR, SELIM TRAVA EM PVC

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 522,00(Quinhentos e vinte e dois reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/01/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção do sistema de abastecimento de água

CREADOR: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/004940

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CAVALETE, ADAPTADOR, COLAR DE TOMADA, UNIÃO ANEL DE VEDAÇÃO 3/4, TUBO PEAD, COTOVELO MACHO “TÊ” CORPO DE SAIDA EM POLIPROPILENO-CONJUNTO SUPRESSOR DE VAZÃO COMPLETO P/TUBO DN 20MM

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.510,00(Dois mil, quinhentos e dez reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras do sistema de abastecimento de água

CREADOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005114

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM REMANUFATURA DE COMPONENTES PARA FREIOS VEICULARES

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 432,40(Quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/01/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no tratamento de água do sistema de abastecimento

CREADOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/005672

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.879,00(Cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção de proprios da autarquia

CREADOR: HEXIS CIENTIFICA S/A.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006029

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE REAGENTES PARA ANALISADORES DE FLUÓR

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.108,50(Quatro mil, cento e oito reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada no controle da água distribuída no município

CREADOR: B&S EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006784

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APOIO PARA PÉS COM REGULAGEM DE ALTURA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.712,30(Dois mil, setecentos e doze reais e trinta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/01/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois sua falta acarretará transtorno aos funcionários da autarquia no desenvolvimento de suas atividades

CREADOR: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA

CONTRATO/PROCESSO: 2011/006801

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DESUMIDIFICADOR DE PAPEL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 390,00(Trezentos e noventa reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/01/2012

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada para melhoria da qualidade de impressão de documentos necessários para o desenvolvimento das atividades de expediente da autarquia

Guarulhos, terça-feira, 10 de janeiro de 2012

SUPERINTENDENTE

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

PORTARIA Nº 23.486

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007174/2011- SAAE,

NOMEIA, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, os senhor **Roberto Carlos de Araujo**, classificado em primeiro lugar, para exercer o cargo vago de Técnico I – Segurança do Trabalho, em caráter efetivo.

PORTARIA Nº 23.487

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007175/2011- SAAE,

NOMEIA, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, os senhor **Austin Wu**, classificado em primeiro lugar, para exercer o cargo vago de Médico do Trabalho, em caráter efetivo.

PORTARIA Nº 23.488

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007176/2011- SAAE,

NOMEIA, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, os senhores **Luciano Carajescov**, classificado em primeiro lugar e **Roberto Neri da Silva**, classificado em segundo lugar, para exercer o cargo vago de Técnico I – Mecânico, em caráter efetivo.

PORTARIA Nº 23.489

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENGº AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007177/2011- SAAE,

NOMEIA, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, os senhores abaixo relacionados, para exercerem o cargo vago de **Técnico I - Eletrotécnico**, em caráter efetivo.

Classificação Nome

1º William Teixeira Rocha

2º Wanderley Francisco dos Santos

3º Jose Gedeão Domingos Lima

PORTARIA Nº 23.490

de 06 de janeiro de 2012

caráter efetivo.	
Classificação	Nome
1º	Carlos Moraes Santostaso
2º	Elaine da Silva Lougon Santos

PORTARIA N° 23.492

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007180/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, o senhor abaixo relacionado, para exercer o cargo vago de **Técnico I - Automação**, em caráter efetivo.

Classificação	Nome
1º	Thiago Castro de Farias

PORTARIA N° 23.493

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007181/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, o senhor abaixo relacionado, para exercer o cargo vago de Engenheiro I - **Engenheiro de Segurança no Trabalho**, em caráter efetivo.

Classificação	Nome
1º	Daniel Tarrazo Fehlow

PORTARIA N° 23.494

de 06 de janeiro de 2012

SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007185/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, o senhor abaixo relacionado, para exercer o cargo vago de **Auxiliar de Enfermagem do Trabalho**, em caráter efetivo.

Classificação	Nome
1º	Marcelo da Silva Felipe

PORTARIA N° 23.495

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007186/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, o senhor abaixo relacionado, para exercer o cargo vago de **Agrimensor**, em caráter efetivo.

Classificação	Nome
1º	Antonio Francisco Sampaio

PORTARIA N° 23.496

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007187/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, os senhores abaixo relacionados, para exercerem o cargo vago de **Agente Técnico de Saneamento I**, em caráter efetivo.

Classificação	Nome
1º	Ana Leila Andrade de Oliveira
2º	Regina Galdino de Lima Rupp
3º	Gleudson Rodrigues da Silva

PORTARIA N° 23.497

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007188/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, os senhores abaixo relacionados, para exercerem o cargo vago de **Técnico I - Químico**, em caráter efetivo.

Classificação	Nome
1º	Adriano Hasegawa
2º	Victor Zanardi Rodrigues dos Santos
3º	Celso Luis da Costa
4º	Edimar Henrique Sella
5º	Fabiana Aparecida Felipe dos Santos

PORTARIA N° 23.498

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007191/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, os senhores abaixo relacionados, para exercerem o cargo vago de **Engenheiro I- Engenheiro Civil e ou Engenheiro Sanitarista**, em caráter efetivo.

Classificação	Nome
1º	José Carlos Gasparim

2º	Thiago Garcia da Silva Santim
3º	Tiago Coelho Bignardi

PORTARIA N° 23.499

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007192/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, o senhor abaixo relacionado, para exercer o cargo vago de **Engenheiro I- Engenheiro Civil**, em caráter efetivo.

Classificação	Nome
1º	José Vagner do Carmo

PORTARIA N° 23.500

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007193/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, a senhores abaixo relacionada, para exercer o cargo vago de **Engenheiro I- Engenheiro Químico**, em caráter efetivo.

Classificação	Nome
1º	Vera Lucia Rodrigues

PORTARIA N° 23.501

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007195/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, o senhor abaixo relacionado, para exercer o cargo vago de **Bibliotecário**, em caráter efetivo.

Classificação	Nome
1º	Fernando Mustafa Costa

PORTARIA N° 23.502

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007197/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, o senhor abaixo relacionado, para exercer o cargo vago de **Contador**, em caráter efetivo.

Classificação	Nome
1º	Claudio Robeto Perondi Silva

PORTARIA N° 23.503

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007198/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, os senhores abaixo relacionados, para exercerem o cargo vago de **Técnico I – Mecânico e/ ou Edif. e/ou Eletrotécnico**, em caráter efetivo.

Classificação	Nome
1º	Priscilla Garcia Assumpção
2º	Agnaldo Barbosa Pinheiro
3º	Anderson de Oliveira Teles
4º	Luci Machado da Silva
5º	Ricardo Aparecido da Silva
6º	Cleber Silva Ribeiro
7º	Maurício Oliveira dos Santos
8º	Jozias Tavares Lins
9º	Luciano Carajalescov

PORTARIA N° 23.504

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, Item II da Constituição Federal, Artigo 10, Item I da Lei Municipal n.º 1.429/1968 e Lei 6.718/2010 e o que consta do Processo n.º 007199/2011- SAAE, **NOMEIA**, face à aprovação em concurso público n.º 01/2011, os senhores abaixo relacionados, para exercerem o cargo vago de **Tecnólogo I – Civil**, em caráter efetivo.

Classificação	Nome
1º	João Rafael Quero Nunes
2º	Elisa Tomoko Hirakawa Espindola
3º	Mariana Rosa da Silva Ferreira
4º	José Paulo de Oliveira
5º	Priscila Marques Higuti
6º	Lais Mayume de Melo
7º	Flavia Rea Pieroni
8º	Kelly Jacqueline Martins Nogueira
9º	Mendelsson Silva

PORTARIA N° 23.505

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 101/2001 – SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Criminalística de Guarulhos o Sr. **Sarasvate Antonio de Souza**, no período de **01/01/2012 à 31/12/2012**.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIA N° 23.506

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0252/2001 – SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Prefeitura Municipal de Guarulhos, no período de **01/01/2012 à 31/12/2012**, o senhor Roberto Stipe de Almeida.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

PORTARIA N° 23.507

de 06 de janeiro de 2012

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **ENG° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0101/2001 – SAAE,

RESOLVE:

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, à Delegacia Seccional de Polícia de Guarulhos 146º Ciretran, no período de **01/01/2012 à 31/12/2012**, o senhor Roberto Stipe de Almeida.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

Eng° AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO
SUPERINTENDENTE

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixada no lugar público de costume em seis de janeiro de dois mil e doze.

Elecsandra Egidio Diogo Soares
Gerente de Administração de Recursos Humanos

PROGUARU**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

CREDOR: **A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. EPP.**

PROCESSO: 470/2010
OBJETO: Aquisição de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 2.704,52 (dois mil, setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-30/12/2011 - 4/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material para as obras relevantes para a municipalidade.
CREDOR: **A&J EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA. EPP.**

PROCESSO: 060/2011
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 180,06 (cento e oitenta reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na entrega do material para as obras relevantes para a municipalidade.
CREDOR: **APLICON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**

PROCESSO: 342/2009
OBJETO: Locação de imóvel, prédio industrial de n. 360, com frente para a Rua Pedro de Toledo, no Jardim São Geraldo, em Guarulhos.
VALOR: R\$ 32.584,24 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação do imóvel que é primordial para alojar vários departamentos da empresa.

CREDOR: **ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA.**
PROCESSO: 354/2011
OBJETO: Fornecimento de tela soldada nervurada.
VALOR: R\$ 2.722,50 (dois mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, causaria problemas na execução de Obras, de interesse da coletividade.

CREDOR: **ARAGUAIA COMERCIAL DE FERRO E AÇO LTDA.**
PROCESSO: 495/2011
OBJETO: Fornecimento de ferro.
VALOR: R\$ 2.238,00 (dois mil, duzentos e trinta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, causaria problemas na execução de Obras, de interesse da coletividade.

CREDOR: **ATTIVITA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. EPP.**
PROCESSO: 060/2011
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às obras realizadas pela empresa de relevante interesse público.

CREDOR: **BAMF EVENTOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Referente a publicações.
VALOR: R\$ 1.930,00 (um mil, novecentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **BIGPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS E**
PROCESSO: 520/2010
OBJETO: Fornecimento de cadeado.
VALOR: R\$ 412,80 (quatrocentos e doze reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/1/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento.
CREDOR: **BUKFER MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
VALOR: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/1/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
PROCESSO: 322/2010
OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.
VALOR: R\$ 151.298,28 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/1/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionário que prestam relevante serviço à municipalidade.
CREDOR: **CAMIAUTOS AUTO ELÉTRICO E PEÇAS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7-8/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CAR-PLUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS S/C LTDA-ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 2.646,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**
PROCESSO: 390/2011
OBJETO: Manutenção corretiva e preventiva da rede de telefonia da Proguaru.
VALOR: R\$ 4.185,10 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e dez centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação.
CREDOR: **CIAREAL KENTFRIO COM PRODS PLASTICOS E METALICOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de equipamentos.
VALOR: R\$ 839,00 (oitocentos e trinta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/1/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados por nossos funcionários em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **CONCRELAR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**
PROCESSO: 678/2007
OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, guias, sarjetas e galerias para captação de águas pluviais na Vila Nova Bonsucesso.
VALOR: R\$ 77.270,27 (setenta e sete mil, duzentos e setenta reais e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/10/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução dessas obras, considerados de relevante interesse público.
CREDOR: **COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**
PROCESSO: 141/2009
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço com motoniveladora com sistema operacional hidráulico, potência mínima de 120cv.
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **DELLA VIA PNEUS LTDA**
PROCESSO: 349/2011
OBJETO: Prestação de serviço de balanceamento e alinhamento dos caminhões e ônibus da frota.
VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 8-12/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.
CREDOR: **DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e

equipamentos.
VALOR: R\$ 4.041,75 (quatro mil e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2-4/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **ECO COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME**
PROCESSO: 216/2010
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de pontos de conexão de rede com tecnologia VPN/MPLS.
VALOR: R\$ 8.177,49 (oito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a instalação de pontos de conexão necessários para a rede interna da Empresa.
CREDOR: **ELETRO TERRIVEL LTDA.**
PROCESSO: 060/2011
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
VALOR: R\$ 1.934,60 (um mil, novecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela empresa à municipalidade.
CREDOR: **EMPRESA FOLHA DA MANHÃ S/A COMPRA DIRETA**
OBJETO: Referente a assinaturas.
VALOR: R\$ 713,00 (setecentos e treze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **EMPRESA JORNALÍSTICA E EDITORA H.G.O. LTDA. - ME COMPRA DIRETA**
OBJETO: Referente a publicações.
VALOR: R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **EMPRESA JORNALÍSTICA O GUARULHENSE LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Referente a publicações.
VALOR: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA. - ME**
PROCESSO: 481/2010
OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de ferramentas.
VALOR: R\$ 2.979,86 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas causando transtornos em diversas obras de relevante interesse para o Município.
CREDOR: **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 336,30 (trezentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUFORM COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEL LTDA**
PROCESSO: 220/2011
OBJETO: Registro de preços para aquisição de diversos papéis gráficos.
VALOR: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de papéis utilizados pela gráfica, para execução de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
VALOR: R\$ 1.944,00 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**
PROCESSO: 531/2010
OBJETO: Aquisição de bloco de concreto tipo vedação.
VALOR: R\$ 1.896,00 (um mil, oitocentos e noventa e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.**
PROCESSO: 344/2011
OBJETO: Aquisição de guias de concreto.
VALOR: R\$ 2.085,00 (dois mil e oitenta e cinco reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: **HERNANDES MARCELINO MOREIRA MATERIAIS - ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R\$ 2.004,00 (dois mil e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/1/2012.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.**
PROCESSO: 324/2011
OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante.
VALOR: R\$ 4.675,07 (quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à manutenção preventiva dos veículos que prestam relevante serviços públicos.
CREDOR: **ITACOLOMY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.**
PROCESSO: 416/2009
OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.
VALOR: R\$ 263.998,00 (duzentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2011 - 4-7/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.
CREDOR: **JAMAR-ZIL COMERCIAL LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VALOR: R\$ 6.891,00 (seis mil, oitocentos e noventa e um reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.**
PROCESSO: 179/2011
OBJETO: Locação de impressora a laser.
VALOR: R\$ 1.333,32 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação.
CREDOR: **LABATE PAPÉIS MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material gráfico.
VALOR: R\$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **LIBERALINO SAMUEL MOTA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de ferramentas.
VALOR: R\$ 405,12 (quatrocentos e cinco reais e doze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-12/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **LUA NOVA EVENTOS LTDA.**
PROCESSO: 141/2011
OBJETO: Registro de preços para serviço de Buffet.
VALOR: R\$ 405,72 (quatrocentos e cinco reais e setenta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviços de buffet em eventos promovidos pela empresa.
CREDOR: **MAC-HELLEN SERV.E COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA ME**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em ferramentas.
VALOR: R\$ 579,09 (quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **MACSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**
PROCESSO: 458/2010
OBJETO: Aquisição de equipamentos de proteção - EPI's.
VALOR: R\$ 257,50 (duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos importantes para a segurança dos funcionários da Empresa.
CREDOR: **OEBRECHT COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA.**
PROCESSO: 063/2011
OBJETO: Aquisição de café.
VALOR: R\$ 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do café consumido pelos funcionários da Proguaru.
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 653,50 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-29/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.**
PROCESSO: 054/2011
OBJETO: Aquisição de filtros para veículos e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.795,92 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29-31/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à manutenção da frota que atuam em serviços de relevante interesse público.
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES**

E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO: 442/2010
OBJETO: Fornecimento de CBUQ faixa 4 PMSF.
VALOR: R\$ 59.308,68 (cinquenta e nove mil, trezentos e oito reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/9/2011.
JUSTIFICATIVA: A interrupção no fornecimento do material, causaria grandes transtornos na realização de obras do Município, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.**
PROCESSO: 443/2010
OBJETO: Fornecimento de CBUQ faixa 5 PMSF.
VALOR: R\$ 68.104,71 (sessenta e oito mil, cento e quatro reais e setenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/9/2011.
JUSTIFICATIVA: A interrupção no fornecimento do material, causaria grandes transtornos na realização de obras do Município, consideradas de relevante interesse público.
CREDOR: **PERUIBE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.**
PROCESSO: 111/2011
OBJETO: Aquisição de carrinho de mão.
VALOR: R\$ 3.477,04 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços de interesse público prestados pela Proguaru.
CREDOR: **REMAK - COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **RESICOLOR INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**
PROCESSO: 358/2011
OBJETO: Aquisição de tintas.
VALOR: R\$ 4.359,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados à municipalidade.
CREDOR: **ROMALUM COMÉRCIO DE METAIS LTDA.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
VALOR: R\$ 751,68 (setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SÃO JOSÉ TECNO DIESEL LTDA. - EPP**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **SELMA MARIA CAVALLIERI DE OLIVEIRA PEÇAS - ME**
PROCESSO: 051/2011
OBJETO: Aquisição de filtros para veículos e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos veículos que prestam relevante serviço público.
CREDOR: **SIXPEL INFORMÁTICA E MATS. DE ESCRITÓRIO LTDA.**
PROCESSO: 524/2010
OBJETO: Aquisição de diversos tipos de papéis gráficos.
VALOR: R\$ 2.237,50 (dois mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado na gráfica da empresa, ocasionando transtornos para a Administração Pública.
CREDOR: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**
PROCESSO: 183/2010
OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.
VALOR: R\$ 18.487,93 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28-29/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: **TIETE VEÍCULOS S/A.**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 794,99 (setecentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8-10-11/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - E**
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de materiais.
VALOR: R\$ 4.879,00 (quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: **VCB FERREIRA PEÇAS PARA CAMINHOS - ME**

PROCESSO: 055/2011
OBJETO: Aquisição de filtros para veículos e equipamentos.
VALOR: R\$ 2.628,10 (dois mil, seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na manutenção de veículos e máquinas usados em prestação de serviço de relevante interesse público.
CREDOR: **WALTER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**
PROCESSO: 456/2010
OBJETO: Serviço de limpeza e manutenção preventiva de máquina lavadora de peças Bio-Circles.
VALOR: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento impediria a manutenção preventiva da Máquina lavadora de peças Bio-Circle, causando transtornos para o setor da Mecânica da Empresa.
CREDOR: **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**
PROCESSO: 457/09
OBJETO: Recarga de gases acetileno e oxigênio.
VALOR: R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/1/2012.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos gases que serão utilizados pelo Setor de Soldas de nossa Serralheria.
CREDOR: **Y R DE OLIVEIRA ME**
PROCESSO: 379/2011
OBJETO: Fornecimento de bloco cerâmico de vedação.
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento.
Guarulhos (SP), 10 de janeiro de 2012
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar a Rua Pedro de Toledo, 360 – Tabão – Guarulhos – SP.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2012 – Contratação de empresa para fornecimento e montagem de forro de gesso. **Abertura 23/01/12 às 10h00.** Processo Administrativo nº 575/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 – Contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores de caminhões, máquinas e veículos. **Abertura 24/01/12 às 10h00.** Processo Administrativo nº 563/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 – Registro de preços para aquisição de blocos de concreto. **Abertura 25/01/12 às 10h00.** Processo Administrativo nº 646/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2012 – Registro de preços para aquisição de pneus. **Abertura 25/01/12 às 15h00.** Processo Administrativo nº 647/2011.
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012 – Contratação de empresa para execução de drenagem e muros de arrimo na Rua Antonina e Rua Ponta Grossa, Loteamento Cidade Soberana. **Abertura 26/01/2012 às 10:00 horas.** Processo Administrativo nº 550/2011.
OS EDITAIS deverão ser retirados no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:
Processo Administrativo nº 421/2011, torna público a **homologação da Concorrência Pública nº 039/2011**, que trata da contratação da ata de registro de preços para aquisição de papéis gráficos, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Sixpel Informática e Material de Escritório Ltda.**
Guarulhos, 09 de janeiro de 2012.
LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA
Pres. da Comissão de Licitações

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Ordem de Compra nº 2401/2011 – **Contratada:** Poneira Indústria de Equipamentos de Limpeza Ltda
Objeto: Fornecimento de peças. **Requisição nº 02688/2011.** **Valor:** R\$ 23.078,40. **Prazo contratual:** 30 (trinta) dias. **Data:** 02/01/2012.
Ordem de Compra nº 2402/2011 – **Contratada:** Poneira Indústria de Equipamentos de Limpeza Ltda
Objeto: Prestação de serviço de reforço de molas e calços. **Requisição nº 02807/2011.** **Valor:** R\$ 1.520,40. **Prazo contratual:** 30 (trinta) dias. **Data:** 02/01/2012

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 053/2011 – **Contratada:** Nevada Rent a Car Ltda. **Objeto:** locação de veículos com capacidade de 08 (oito) pessoas, sem motorista. **Requisição nº 03127/2011.** **Valor:** R\$ 11.425,00. **Prazo contratual:** 30 (trinta) dias. **Data:** 30/12/2011.
KATIA STEFANI OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais

Todos por uma cidade limpa e sem enchentes

NÃO JOGUE LIXO NAS RUAS E CÓRREGOS

Emergências, ligue DEFESA CIVIL: 199

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do



BOM CLIMA: Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
PRESIDENTE DUTRA: Avenida Papa João Paulo I, 3887
SÃO JOÃO: Rua Particular, 29
PARQUE JUREMA: Avenida Jurema, 453
TABOÃO: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
CUMBICA: Avenida Santos Dumont, 387
VILA GALVÃO: Rua Caixa D'Água, 14
FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
FÁCIL EMPRESARIAL
Avenida Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro - Rua Ana Moreira, 44, VI Moreira	2472-4600
Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima Telefone: 2087-4430
CIR Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
CIPPD Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta Telefone: 2414-3685
CJ Coordenadoria da Juventude Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima Telefone: 2475-8616 - 2408-5604
CM Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro Telefone: 2468-3569
CRF Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima Telefone: 2475-8701
CRI Coordenadoria de Relações Internacionais Rua Santana do Jacaré, 91 – Bom Clima Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlandia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2461-9286
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abilio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Iris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde I – Centro Rua Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280 / 2086-0491 2086-0706
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijucu	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137